



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 062

SÁBADO, 15 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1982

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 28 de janeiro de 1980.

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, 28 de janeiro de 1980.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo de que trata este artigo ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

ACORDO SOBRE TRANSPORTES AÉREOS ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO SURINAME

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, de agora em diante denominados Partes Contratantes,

Tendo decidido concluir um Acordo sobre transportes aéreos regulares entre os dois países,

Designaram para esse fim representantes devidamente autorizados, os quais convieram nas disposições seguintes:

ARTIGO I

Reciprocidade

As Partes Contratantes concedem-se reciprocamente os direitos especificados no presente Acordo e seu respectivo Anexo, a fim de que se estabeleçam os serviços aéreos internacionais nos mesmos previstos, doravante referidos como "serviços convencionados".

ARTIGO II

Designação de empresas aéreas

1. Qualquer dos serviços convencionados poderá ter início imediatamente ou em data posterior, a critério da Parte Contratante à qual os direitos foram concedidos, mas não antes que:

a) a Parte Contratante à qual os direitos tenham sido concedidos haja designado uma empresa aérea de sua nacionalidade para a rota ou as rotas especificadas;

b) a Parte Contratante que concede os direitos tenha expedido a necessária licença de funcionamento à empresa designada, obedecidas as disposições do parágrafo 2 deste Artigo e as do Artigo VI.

2. A empresa aérea designada por uma Parte Contratante poderá ser chamada a provar, perante a autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante, que se encontra em condições de satisfazer os requisitos prescritos pelas

leis e regulamentos, normalmente aplicados por essas autoridades ao funcionamento de empresas de transportes aéreos internacionais.

3. As Partes Contratantes reservam-se o direito de substituir, por outra empresa aérea nacional, a empresa aérea originalmente designada, dando prévio aviso da substituição à outra Parte Contratante. À nova empresa designada aplicar-se-ão todas as disposições do presente Acordo e seu Anexo.

ARTIGO III

Facilidades aos serviços aéreos

1. Com o fim de evitar práticas discriminatórias e assegurar igualdade de tratamento, fica estabelecido que:

a) As taxas e outros gravames que uma das Partes Contratantes impõe ou permite sejam impostos à empresa designada pela outra Parte Contratante para o uso de aeroportos e outras facilidades, não serão superiores às taxas e aos gravames cobrados das aeronaves de sua bandeira empregadas em serviços internacionais semelhantes, pelo uso de tais aeroportos e facilidades.

b) Os combustíveis, óleos lubrificantes, equipamento normal, provisões de bordo e peças sobressalentes introduzidos no território de uma Parte Contratante, ou postos a bordo de aeronaves da outra Parte Contratante nesse território, quer diretamente por uma empresa por esta designada, quer por conta de tal empresa, e destinados unicamente ao uso de suas aeronaves nos serviços convencionados, gozarão do tratamento dado às empresas nacionais que realizam transporte aéreo internacional, no que diz respeito a direitos aduaneiros, taxas de inspeção e/ou outros direitos e gravames nacionais.

c) As aeronaves de uma das Partes Contratantes, utilizadas na exploração dos serviços convencionados, e os combustíveis, óleos lubrificantes, equipamento normal e peças sobressalentes para a manutenção e reparação das aeronaves utilizadas, bem como as provisões de bordo, compreendendo alimentos, bebidas e tabaco, enquanto em tais aeronaves, gozarão de isenção de direitos aduaneiros, taxa de inspeção e direitos ou taxas semelhantes no território da outra Parte Contratante, mesmo quando utilizados ou consumidos em vôo sobre o referido território.

2. Os bens enumerados no parágrafo precedente e objeto de isenção pelo mesmo estabelecida, não poderão ser desembarcados da aeronave no território da outra Parte Contratante sem o consentimento de suas autoridades aduaneiras e ficarão sujeitos ao controle dessas autoridades, enquanto não utilizados pela empresa.

3. Os passageiros, bagagens e mercadorias em trânsito pelo território de uma Parte Contratante e que permanecerem na área do aeródromo que lhes é reservada, serão submetidos apenas ao controle estabelecido para essa área, exceto no que diz respeito a medidas de segurança para salvaguarda da Aviação Civil Internacional. As bagagens e mercadorias em trânsito direto serão isentas de direitos, taxas ou gravames aduaneiros.

ARTIGO IV

Licenciamento

Os certificados de navegabilidade, certificados de habilitação e licenças expedidas ou revalidadas pela autoridade aeronáutica de qualquer das Partes Contratantes e ainda em vigor serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para o fim de exploração dos serviços convencionados. As Partes Contratantes se reservam, entretanto, o direito de não reconhecerem, relativamente ao pouso ou sobrevoô de seu território, certificado de habilitação e licenças concedidos aos seus próprios nacionais pelas autoridades da outra Parte Contratante ou por um terceiro Estado.

ARTIGO V

Aplicação da legislação nacional

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência no seu território ou saída do mesmo de aeronaves empregadas em navegação aérea internacional, ou relativos à exploração e à navegação de tais aeronaves dentro do seu território, serão aplicados às aeronaves da empresa designada pela outra Parte Contratante.

2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência no seu território ou saída do mesmo de passageiros, tripulações ou carga de aeronaves, como sejam os concernentes à entrada, despacho, imigração, passaportes, alfândega e quarentena, aplicar-se-ão aos passageiros, tripulações e carga de aeronaves de empresa aérea designada pela outra Parte Contratante quando no território da primeira Parte Contratante.

ARTIGO VI

Penalidades

1. Cada Parte Contratante reserva-se o direito de negar ou revogar licença de funcionamento a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante quando não julgar suficientemente comprovado que parte preponderante da propriedade e o controle efetivo da referida empresa estão em mãos de nacionais da outra Parte Contratante.

2. A empresa designada poderá ser multada pelas autoridades da outra Parte Contratante, na forma do ato de autorização de seu funcionamento jurídico, ou a licença de funcionamento ser suspensa, no todo ou em parte, pelo período de um (1) mês a três (3) meses:

a) nos casos de inobservância das leis e regulamentos referidos no artigo V deste Acordo, e de outras normas governamentais estabelecidas para o funcionamento de empresas aéreas designadas;

b) quando as aeronaves utilizadas nos serviços convencionados não sejam tripuladas por pessoas que possuam respectivamente a nacionalidade de uma ou outra Parte Contratante, excetuados os casos de adestramento do pessoal navegante, por instrutores devidamente autorizados pelos órgãos competentes da Parte Contratante que designou a empresa e durante o período de adestramento, ou se for concedida licença especial.

3. Nos casos de reincidência das infrações constantes do parágrafo 2 acima, a licença de funcionamento poderá ser revogada.

4. A revogação da licença de funcionamento constante dos parágrafos 1 e 3 deste Artigo só poderá ser aplicada após consulta com a outra Parte Contratante. A consulta terá início num prazo de sessenta (60) dias a partir da respectiva notificação.

ARTIGO VII

Contato entre as Partes Contratantes

As autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes deverão manter contato permanente para garantir uma estreita colaboração em todas as questões tratadas no presente Acordo, visando à sua execução satisfatória.

ARTIGO VIII

Reunião de Consulta

1. Se qualquer das Partes Contratantes desejar modificar qualquer cláusula do Anexo ao presente Acordo poderá solicitar uma consulta entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes, a qual terá início num prazo de sessenta (60) dias, a partir da respectiva notificação.

2. Os resultados da consulta passarão a vigorar após confirmação por troca de notas por via diplomática.

ARTIGO IX

Arbitramento

1. As divergências entre as Partes Contratantes sobre a interpretação ou aplicação do presente Acordo e do seu Anexo, que não puderem ser resolvidas por meio de negociações ou de consultas diretas, serão submetidas a arbitramento, seguindo-se o procedimento previsto no artigo 85 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago em 1944, quanto a composição e funcionamento do respectivo tribunal. As custas do arbitramento serão pagas em partes iguais pelas Partes Contratantes.

2. As Partes Contratantes farão o possível para dar cumprimento à decisão arbitral.

ARTIGO X

Emendas

Ao entrar em vigor uma convenção aérea multilateral aceita por ambas as Partes Contratantes, o presente Acordo deverá ser modificado de modo que as suas disposições se conciliem com as da nova convenção.

ARTIGO XI

Registro

O presente Acordo e seu Anexo e assim os demais atos relativos aos mesmos que os complementem ou modifiquem, serão comunicados à Organização da Aviação Civil Internacional para fins de registro.

ARTIGO XII

Denúncia

Cada uma das Partes Contratantes poderá, em qualquer tempo, notificar à outra Parte Contratante o seu propósito de denunciar o presente Acordo, fazendo simultaneamente uma comunicação do mesmo sentido à Organização da Aviação Civil Internacional. O presente Acordo deixará de vigorar doze (12) meses depois da data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, salvo se for retirada por consenso de ambas as Partes antes de expirar aquele prazo. Se não for acusado o recebimento da notificação pela Parte Contratante à qual for dirigida, entender-se-á recebida quatorze (14) dias depois de o ter sido pela Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO XIII

Cláusula revogatória

O presente Acordo substitui as licenças, privilégios e concessões existentes à data de sua entrada em vigor, relativos às matérias tratadas no mesmo, e outorgados a qualquer título por uma das Partes Contratantes em favor da empresa aérea da outra Parte Contratante.

ARTIGO XIV

Definições

Para os fins de aplicação do presente Acordo e do seu Anexo, as expressões:

a) "autoridade aeronáutica" significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Aeronáutica, e, no caso da República do Suriname, o Ministro para Assuntos Econômicos, ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão que esteja legalmente autorizado a exercer as funções atualmente pelos mesmos exercidas;

b) "serviços convencionados" significa serviços aéreos regulares para o transporte de passageiros, carga e mala postal ou somente carga nas rotas aqui especificadas;

c) "empresa aérea designada" significa qualquer empresa que uma das Partes Contratantes tiver escolhido para explorar os serviços convencionados e a cujo respeito tiver sido feita comunicação por escrito às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, segundo o disposto no artigo II, parágrafo 1, alínea b, do presente Acordo;

d) "tarifa" significa o preço a ser pago pelo transporte de passageiros e carga e as condições sob as quais este preço se aplica, incluindo preços e condições de agenciamento e outros serviços correlatos, mas excluindo remunerações e condições de transporte de mala postal;

e) "território" terá o mesmo sentido que lhe dá o artigo 2 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago em 1944;

f) "empresa aérea", "serviço aéreo", "serviço aéreo internacional" e "escalas sem fins comerciais", terão respectivamente, as definições constantes do artigo 96 da mesma Convenção sobre Aviação Civil Internacional.

ARTIGO XV

Vigência

Este Acordo será aplicado provisoriamente a partir da data de sua assinatura no limite dos poderes administrativos das autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante; e entrará em vigor através de notificação por via diplomática depois de cumpridos os procedimentos constitucionais de cada uma das Partes Contratantes, a partir da data da última dessas notificações.

Feito em Brasília, aos 28 dias de janeiro de 1980, em dois exemplares, nas línguas portuguesa, holandesa e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Pela República Federativa do Brasil: (Ramiro Saraiva Guerreiro) — Pela República do Suriname: (Inderdew Sewrajsing)

ANEXO AO ACORDO SOBRE TRANSPORTES AÉREOS

SEÇÃO I

Concessão mútua

As Partes Contratantes concedem-se o direito de explorar por intermédio da respectiva empresa aérea designada e segundo as condições deste Anexo, os serviços convencionados, nas rotas e escalas estabelecidas nos Quadros de Rotas que o integram.

SEÇÃO II

Concessão de direitos

1. Nos termos do presente Acordo e deste Anexo, cada Parte Contratante concede à empresa aérea designada pela outra Parte Contratante e para o fim de explorar os serviços convencionados nas rotas especificadas:

a) o direito de desembarcar e embarcar passageiros, carga e mala postal originados no território da outra Parte Contratante ou a ele destinado;

b) o direito de desembarcar e embarcar passageiros, carga e mala postal originados em escalas em terceiros países incluídos no Quadro de Rotas, ou a ele destinados.

2. Cada Parte Contratante autoriza o sobrevoô de seu território pela empresa designada pela outra Parte Contratante, com ou sem pouso técnico, nas escalas constantes do Quadro de Rotas.

3. O exercício dos direitos acima mencionados está sujeito às condições estabelecidas na Seção IV abaixo.

SEÇÃO III

Consulta

As autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes consultar-se-ão a pedido de uma delas a fim de determinar se os princípios enunciados na Seção IV, abaixo, estão sendo observados ou não pelas empresas aéreas designadas pelas Partes Contratantes e, em particular, para evitar que uma porção do tráfego seja injustamente desviada de qualquer das empresas designadas.

SEÇÃO IV

Capacidade

1. Os serviços convencionados terão por objetivo fundamental oferecer uma capacidade adequada à procura do tráfego.

2. Na exploração desses serviços se levará em conta, principalmente quanto à exploração de rotas ou trechos comuns de rota, os interesses das empresas aéreas designadas, a fim de que os serviços prestados por qualquer delas não sejam indevidamente afetados. Assegurados os princípios de reciprocidade, um tratamento justo e equitativo deverá ser concedido às empresas aéreas designadas das duas Partes Contratantes, para que possam explorar, em igualdade de condições, os serviços aéreos nas rotas especificadas nos Quadros de Rotas anexos.

3. O direito de uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante embarcar e desembarcar, nos pontos das rotas especificados, tráfego interna-

cional com destino a ou proveniente de terceiros países, será exercido de modo que a capacidade corresponda:

a) à necessidade do tráfego entre o país de origem e os países de destino;

b) às necessidades de uma exploração econômica dos serviços convencionados; e

c) à procura do tráfego existente nas regiões atravessadas, respeitados os interesses locais e regionais.

SEÇÃO V

Estatística

A autoridade aeronáutica de qualquer das Partes Contratantes fornecerá à autoridade aeronáutica da outra Parte, a pedido desta, periodicamente ou a qualquer tempo, os dados estatísticos que sejam razoavelmente solicitados, para a verificação de como está sendo utilizada, pela empresa aérea designada da outra Parte Contratante, a capacidade oferecida nos serviços convencionados. Esses dados deverão conter todos os elementos necessários para fixar o volume de tráfego, bem como sua origem e destino na linha.

SEÇÃO VI

Tarifas

1. As tarifas a serem aplicadas pela empresa aérea designada de uma Parte Contratante em pagamento do transporte de passageiros e carga originados no território da outra Parte Contratante ou a ele destinados deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, dando-se a devida consideração a todos os fatores relevantes, inclusive custo de operação, características de serviço, lucro razoável e tarifas de outras empresas aéreas aplicadas na mesma ou em rotas semelhantes, devendo ser observado, quanto possível, o mecanismo da Associação Internacional dos Transportadores Aéreos (IATA).

2. As tarifas assim elaboradas serão submetidas à aprovação da autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante 45 (quarenta e cinco) dias pelo menos, antes da data prevista para a sua aplicação; em casos especiais esse prazo poderá ser reduzido, se assim concordarem as ditas autoridades.

3. Se, por qualquer razão, uma determinada tarifa não puder ser fixada na forma das disposições anteriores, ou se, durante os primeiros 15 (quinze) dias do prazo, qualquer das autoridades aeronáuticas notificar à outra a desaprovação de qualquer tarifa que lhe foi submetida, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes tratarão de determinar tal tarifa em reunião de consulta.

4. As tarifas estabelecidas na forma das disposições desta Seção permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas segundo essas mesmas disposições.

5. As tarifas aplicadas pela empresa aérea designada por uma das Partes Contratantes, quando servir pontos comuns entre as duas Partes ou pontos compreendidos em rotas comuns entre o território de uma Parte Contratante e terceiros países, não serão inferiores às aplicadas pela empresa da outra Parte Contratante na execução de serviços idênticos.

6. A empresa aérea designada por uma Parte Contratante não poderá conceder, direta ou indiretamente, por si ou através de qualquer intermediário, descontos, abatimento ou quaisquer reduções sobre tarifas em vigor, salvo os previstos pelas resoluções aprovadas pelas Partes Contratantes.

SEÇÃO VII

Horários e freqüências

Os horários deverão indicar o tipo, modelo e configuração das aeronaves utilizadas, bem como a freqüência dos serviços e escalas e serão submetidos pela empresa aérea designada de cada Parte Contratante à autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante pelo menos 45 (quarenta cinco) dias, antes da data prevista para sua vigência. Tais horários deverão ser aprovados dentro do prazo acima indicado, a menos que envolvam alteração de escalas ou de capacidade em desacordo com o que está especificado neste Anexo.

SEÇÃO VIII

Alterações no Quadro de Rotas

1. As seguintes alterações nas rotas não dependerão de prévio aviso entre as Partes Contratantes, bastando a respectiva notificação de uma a outra autoridade aeronáutica:

a) inclusão ou supressão de pontos de escalas no território da Parte Contratante que designa a empresa aérea;

b) omissão de escalas no território da outra Parte Contratante e no território de terceiros países.

2. A alteração das rotas convencionadas pela inclusão de ponto de escala não previsto no Quadro de Rotas fora de território da Parte Contratante que designa a empresa aérea, fica sujeita a acordo prévio entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes.

QUADRO DE ROTAS DO BRASIL

PONTOS INICIAIS	PONTOS INTERMEDIÁRIOS (1)	PONTOS NO SURINAME	PONTOS ALÉM DO SURINAME (1)
Pontos no Brasil	Caiena	Paramaribo	Georgetown Port of Spain Bridgetown Curaçau

Notas: (1) — A supressão de escalas se regula pela Seção VIII do Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos.

QUADRO DE ROTAS DO SURINAME

PONTOS INICIAIS	PONTOS INTERMEDIÁRIOS (1)	PONTOS DO BRASIL (1)	PONTOS ALÉM DO BRASIL (1)
Pontos no Suriname	Caiena	Belém e/ou Manaus	Lima e/ou um ponto na Colômbia que não seja Bogotá (2)

Notas: (1) a supressão de escalas se regula pela Seção VIII do Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos.
(2) o ponto na Colômbia será comunicado antes de ser iniciado o serviço.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

No decurso das negociações que conduziram à assinatura de um Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, as duas delegações convencionaram o seguinte:

1 — A empresa designada pela República do Suriname pode operar quatro freqüências por semana, no transporte de passageiros, carga e correio, ou somente carga com aeronaves da série DC-8 ou similar ou menor, com a capacidade máxima de 200 assentos, por vôo.

2 — A empresa designada pela República Federativa do Brasil pode operar quatro freqüências por semana, no transporte de passageiros, carga e correio ou somente carga com aeronaves da série B-707-320 ou DC-8 ou similar ou menor, com a capacidade máxima de 200 assentos, por vôo.

3 — Os direitos de tráfego mencionados no Acordo sobre Transportes Aéreos, e neste Protocolo, inclusive o tráfego acessório, serão exercidos pelas empresas aéreas designadas das partes Contratantes, nos pontos constantes do Quadro de Rotas, sujeitos somente às normas relativas à capacidade e às freqüências autorizadas pelas Partes Contratantes.

4 — A empresa designada pela República do Suriname pode embarcar e desembarcar, nas rotas de seu Quadro de Rotas, tráfego acessório de 6ª liberdade entre as suas escalas no território brasileiro e as escalas em terceiros países constantes do Quadro de Rotas da República Federativa do Brasil.

5 — A empresa designada pela República Federativa do Brasil pode embarcar e desembarcar, nas rotas de seu Quadro de Rotas, tráfego acessório de 6ª liberdade entre as suas escalas no território do Suriname e as escalas em terceiros países constantes do Quadro de Rotas da República do Suriname.

6 — No que concerne aos tripulantes estrangeiros empregados nos serviços convencionados, na forma da parte final do Artigo VI, parágrafo 2, alínea b, do Acordo sobre Transportes Aéreos, a empresa aérea designada de uma Parte Contratante submeterá à autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante uma lista completa indicando os nomes, a nacionalidade, a função na tripulação, o tipo e o número da licença e a autoridade que a emi-

tiu. Salvo decisão em contrário de qualquer das Partes Contratantes, esses tripulantes poderão exercer suas funções nos serviços convencionados.

7 — Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante o direito à sua empresa designada de transferir o excedente entre a receita e a despesa, de acordo com as formalidades cambiais em vigor no território da Parte Contratante que concederá as necessárias facilidades para tal. Essas transferências serão efetuadas às taxas em vigor no mercado de câmbio, à época da transferência, e aplicáveis ao pagamento da espécie.

8 — Uma empresa designada por uma das Partes Contratantes terá o direito, obedecendo às leis e aos regulamentos da outra Parte Contratante, a trazer e manter no território da outrá Parte Contratante o seu próprio representante e o respectivo pessoal técnico e comercial, de acordo com as necessidades dos serviços aéreos.

9 — As Partes Contratantes concordaram em que as empresas designadas poderão utilizar nos serviços convencionados aeronave arrendada ou em intercâmbio com outras empresas, inclusive de terceiros países, desde que o arrendamento ou o intercâmbio da aeronave tenha sido feito segundo a lei da Parte Contratante que designa a empresa.

10 — As Partes Contratantes concordaram em reconsiderar, em futuro próximo, a possibilidade de substituir a escala em território colombiano constante do Quadro de Rotas da República do Suriname, por Bogotá.

11 — As Partes Contratantes concordaram em reconsiderar, em futuro próximo, a possibilidade de a empresa designada pela República do Suriname estender os serviços convencionados para o Rio de Janeiro e/ou São Paulo, e além.

12 — As Partes Contratantes concordaram em reconsiderar, em futuro próximo, a possibilidade de a empresa designada pela República Federativa do Brasil estender os serviços convencionados de Paramaribo para dois pontos na Europa.

Pela República Federativa do Brasil: *Ramiro Saraiva Guerreiro*.
Pela República do Suriname: *Inderdew Sewrajsing*.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 63ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/82 e Projetos de Lei do Senado nºs 86/81 e 245/80.

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que permite ao eleitor inscrito no Distrito Federal o exercício do direito de voto em candidatos ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e às Assembléias Legislativas das unidades federadas de sua livre escolha.

— Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a dispensa de emolumentos ou multas

no registro de nascimento extemporâneo, quando destinado à obtenção da CTPS.

1.2.3 — Ofício

Nº 9/82, do Sr. Presidente da Associação Interparlamentar de Turismo, comunicando a designação do Sr. Senador Saldanha Derzi para participar da 7ª Reunião do Comitê de Membros Afiliados da Organização Mundial de Turismo, em Madrid.

1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Saldanha Derzi, que se ausentará do País.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 82/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 76/82, de sua autoria.

— Nº 83/82, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, de homenagem de pesar pelo falecimento do Núncio Apostólico Dom Carmine Rocco. **Aprovado**, após usar da palavra no seu encaminhamento o Sr. Humberto Lucena.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Apelo a autoridades do Governo Federal em favor das populações carentes de municípios do Estado do Piauí, vítimas do flagelo das secas.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Necessidade da revogação do Decreto-lei nº 1.910/81, que dispõe sobre as contribuições da Previdência Social e dá outras providências.

SENADORA EUNICE MICHILES — Preservação do açaizeiro.

SENADOR MARTINS FILHO — Desdobramentos da demissão do Diretor da Escola XI de Agosto, em Umarizal — RN.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DÓ DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 75/82.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 243/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta mil, e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 123/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracema (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre à remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

1.4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Nota da Executiva Nacional do Setor Joyem do PMDB, de solidariedade à UNE.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Homenagem de pesar pelo falecimento de Dom Carmine Rocco. XII Exposição Feira de Amostra, recentemente realizada em Floriano — PI.

SENADOR AGENOR MARIA — Discurso que pronunciará oportunamente, focalizando artigos de Garibaldi Dantas sobre a importância do álcool na economia brasileira.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Desincompatibilização de Governadores para concorrerem ao pleito de novembro próximo vindouro. Implantação de um sistema integrado de transporte destinado ao escoamento da produção do parque cimenteiro de Euclidelância — RJ.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Gabriel Hermes, proferido na sessão de 5-5-82. (Republicação.)

— Do Sr. Bernardino Viana, proferido na sessão de 13-5-82

— Do Sr. Nelson Carneiro, proferido na sessão de 13-5-82

— Do Sr. Alexandre Costa, proferido na sessão de 13-5-82.

3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

— Parecer sobre o Processo nº 1.889/81, da Diretoria do CEGRAF. (Republicação).

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 63^a SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1982
4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Lázaro Barboza — José Fragelli — Mendes Canale

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos
 O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 252, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1982, (nº 1.829-B de 1979, na Casa de origem) que “estabelece normas para a expedição de documentos escolares”.

Relator: Senador *João Calmon*

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto em exame de autoria do ilustre Deputado Henrique Eduardo Alves, tem como objetivo estabelecer normas para a expedição de documentos escolares.

Em sua justificação o autor do projeto diz que:

“O mundo contemporâneo, particularmente o Ocidente, está atravessando estágio de profundas transformações sociais, que estão a alterar conceitos e regras de há muito estabelecidas.

A emancipação definitiva da mulher, a liberdade quase que total das práticas sexuais extra conjugais e os desquites ou divórcios cada vez mais numerosos, são algumas formas de fenômenos sociológicos observados em nosso País que estão modificando substancialmente todo o contexto social brasileiro.

A legislação civil em vigor, todavia, continua divorciada desta realidade social, cumprindo ao legislador envidar esforços no sentido de iniciativas que compatibilizem o nosso ordenamento jurídico com a sociedade contemporânea a que deve servir.

Pois bem, em decorrência dos fenômenos sociais a que nos referimos, é cada vez maior o número de filhos de pais que não são casados ou em cujo registro de nascimento simplesmente não consta o nome do pai, o que vem motivando, particularmente no âmbito escolar, vexames e humilhações.

Quer sejam filhos naturais ou adulterinos, o fato é que é grande o número de crianças e adolescentes em cujos registros de nascimento não consta o nome do pai ou constando, o sobrenome deste difere do da mãe.

Segundo somos informados, em virtude de situação sob vários aspectos constrangedora, há grande quantidade de diplomas e certificados que, depois de registrados, são “emendados” com nomes de pais fictícios, preferindo ainda os portadores que tais documentos sejam confeccionados em pele de cabra, o que facilita a limpeza dos dados inconvenientes referentes principalmente à filiação.

É de se ressaltar, ainda, que a Coordenadoria do Ensino Commercial de São Paulo, tentando contornar o problema, sem, contudo, atentar convenientemente para o lado negativo de sua solução, determinou aos estabelecimentos subordinados que no lugar do nome do pai quando esse não conste do registro, seja consignada a expressão “não consta”. Ora, isto é altamente humilhante para o portador do diploma ou certificado.

Nesta conformidade, por envolver milhares de crianças e adolescentes que, em decorrência do problema apontado, enfrentam difícil situação no ambiente escolar, temos para nós ser dever indeclinável

vel do legislador adotar iniciativa com o objetivo de que tais situações sejam evitadas.

Desta forma, baseando-nos em sugestão da Faculdade de Ciências e Letras Teresa Martin, de São Paulo, elaboramos a presente proposição que, sem se referir declaradamente ao problema, estabelece normas para expedição de diplomas e certificados pelas escolas de todo o País, normas essas que se circunscrevem à exigibilidade de identificação do aluno ou portador, prescindindo totalmente de sua filiação.”

De acordo com a proposição, os diplomas e certificados expedidos por estabelecimento de ensino de 1º e 2º graus, bem como de nível superior, em todo o País, consignarão, apenas, além do nome os dados referentes à nacionalidade, naturalidade, e data de nascimento, quando estes bastarem para identificação inconfundível do portador, bem como o número da respectiva cédula de identidade, em se tratando de alunos maiores de 16 (dezesséis) anos.

O projeto determina, ainda, a aplicação do disposto na escrituração ou às anotações em fichários e demais documentos de utilização interna dos estabelecimentos de ensino.

Acreditamos que o projeto vem sanar um problema muito sério, que é o constrangimento das crianças ou adolescentes terem um documento em que consta sua condição de filho de mãe solteira, pai desconhecido, ou pais com sobrenomes diferentes.

Realmente estas pessoas passam vexames e humilhações, sobretudo no âmbito escolar.

Isto posto, e considerando que os elementos de identificação propostos no projeto são suficientes, somos pela sua aprovação por considerá-lo justo e oportuno.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1982. — *Aderbal Jurema, Presidente — João Calmon, Relator — Lomanto Júnior — Gastão Müller — Gabriel Hermes.*

PARECERES NºS 253 E 254, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1981, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, visando assegurar aos estudantes de curso superior o direito à transferência, nas condições que específica”.

PARECER Nº 253, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Lázaro Barboza, acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540/68, visando a assegurar aos estudantes do curso superior o direito à transferência para o local de residência da respectiva família.

2. Na Justificação, pondera o Autor: “Em verdade, havendo universidade ou escola superior isolada no local de residência da família do estudante nada justifica que ele seja forçado a continuar os seus estudos longe das facilidades econômicas proporcionadas pelo ambiente familiar. Isso sem falar nos benefícios de natureza objetiva”.

3. O Projeto acrescenta alínea ao art. 40 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que “fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências”, do seguinte teor: “e assegurarão ao aluno, após o 2º período, o direito à transferência para universidade ou escola isolada do local de residência da respectiva família, independentemente da existência de vaga”.

3.2. Inexistem óbices de natureza jurídico-constitucional ou regimental à tramitação da proposição.

No mérito, além das duas ordens de razões invocadas pelo Autor — econômicas e afetivas — para justificar a conveniência do Projeto, poderíamos acrescentar as de ordem educativa, pois o jovem universitário, via de regra, ainda não tem condições de prescindir de alguma orientação familiar — especialmente dos pais — numa época como a nossa, marcada por tantos desencontros.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental, e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento

Interno), oportuno e conveniente, com as seguintes Emendas pertinentes à melhor técnica legislativa:

Emenda nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 40 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, passa a vigor acrescido da seguinte alínea "e":

"Art. 40. As instituições de ensino superior:

a)

e) Assegurarão ao aluno, após o 2º (segundo) período, o direito à transferência para universidade ou escola isolada do local da residência da respectiva família, independentemente da existência de vaga."

Emenda nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões, 14 de abril de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *José Lins* — *Moacyr Dalla* — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *Lenoir Vargas* — *Dirceu Cardoso*.

PARECER Nº 254, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller.

Projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador Lázaro Barboza, tem como objetivo assegurar aos estudantes de curso superior o direito à transferência para o local de residência da respectiva família, independentemente da existência de vaga.

Em sua justificação aduz o autor que "trata a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, de fixar "normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média".

Nesse diploma legal, no art. 40, estão consignadas certas normas básicas que as instituições de ensino superior são obrigadas a cumprir em relação ao respectivo corpo discente, dentre elas as de assegurar-lhe participação em programas de melhoria de condições de vida, meios para a realização de programas culturais etc.

Parece-nos, assim, que este é o lugar adequado para fazer inserir a medida — também asseguratória de direito ao corpo discente — aqui projetada.

Quanto à medida em si, penso que a simples leitura de seu texto é bastante para justificar-lhe o alcance e conveniência.

No entanto, cumpre assinalar que o direito à transferência dos estudantes de curso superior é assegurado pelo artigo 100 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, sendo a matéria regulamentada, em sua complexidade, ao longo do tempo.

Em seu artigo 6º do Decreto nº 84.614/80 é garantida a transferência ao estudante que seja funcionário público federal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos da União ou membros das Forças Armadas, bem como aos respectivos dependentes, em qualquer época do ano e independente de vagas, quando requerida em razão de comprovada remoção ou transferência *ex officio*.

A legislação, por sábia, soube situar como excepcional a transferência a ser efetuada sem consideração à existência de vaga.

Por outro lado, haveria ainda a inconveniência da extensão indiscriminada de tal direito, ser altamente danosa ao planejamento das instituições de nível superior que operam com número de vagas disposto por legislação em vigor.

Isto posto, sem embargo dos bons propósitos do autor, julgamos desaconselhável o acolhimento da presente iniciativa, e opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1982. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Gastão Müller*, Relator — *Gabriel Hermes* — *Lomanto Júnior* — *João Calmon*.

PARECERES Nºs 255 E 256, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1980, que "dispõe sobre a equiparação dos cursos profissionais ministrados em estabelecimentos militares de ensino aos cursos profissionalizantes de 2º Grau do ensino médio".

PARECER Nº 255, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Senhor Senador Nelson Carneiro, com o Projeto de sua autoria que passamos a examinar, pleiteia que os cursos de aperfeiçoamento profissional,

ministrados em estabelecimentos militares de ensino sejam equiparados aos cursos profissionalizantes de 2º Grau do ensino médio.

O art. 2º do Projeto, a seu turno, estabelece que o Ministério da Educação e Cultura, "dentro do prazo de 90 dias, a contar da vigência desta lei, baixará instruções normativas fixando a correlação de equivalência para cada curso".

Na Justificação, o Autor registra as ponderações que motivaram a proposição.

Na verdade, já tardava providência legislativa que, no interesse público, obtenha a equiparação pretendida pelo PLS nº 245/80. Num País como o nosso, carente de trabalhadores qualificados — e onde ainda não se conseguiu o número adequado de escolas profissionalizantes —, torna-se injustificável que percamos, por omissão legal, os esforços daqueles que, em estabelecimentos militares, aprenderam ofícios de grande significação para o desenvolvimento nacional.

Em termos de constitucionalidade e juridicidade, nada obsta o Projeto, cujo mérito também merece nosso inteiro apoioamento.

Isto posto, opinamos favoravelmente à proposição.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1982. — *Tancredo Neves*, Presidente, eventual — *Aderbal Jurema*, Relator — *José Lins* — *João Calmon* — *Almir Pinto* — *Bernardino Viana* — *Martins Filho* — *Lázaro Barboza*.

PARECER Nº 256, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, tem como objetivo equiparar os cursos profissionais, ministrados em estabelecimentos militares de ensino, aos cursos profissionalizantes de 2º Grau do ensino médio.

Em sua justificação diz o autor que:

"Dois são os motivos a justificar, preponderantemente, a adoção da medida aqui projetada.

Sendo, em muitos casos, temporária a permanência de cidadãos nas fileiras das forças armadas, o contingente daqueles que ali estiverem e freqüentarem os seus cursos de aperfeiçoamento profissional (entre eles o de motomecanização, comunicações, mecânica de rádio, instrumentos de precisão, topografia, cartografia, meteorologia, controle de vôo, etc., etc) cedo se transformará num problema social, eis que não poderão os concluintes desses cursos exercer atividades correspondentes na vida civil.

Tal anomalia resultante da legislação em vigor sobre ensino se mostra ainda mais grave quando se constata que a estrutura econômica do País não pode dispensar ao contrário, está a carecer — tal valioso contingente de mão-de-obra qualificada."

No entanto devemos observar que o texto do art. 1º do projeto parece esclarecedor no que diz respeito à modalidade dos cursos para os quais se pretende a equiparação — cursos de aperfeiçoamento profissional — o que os submete à categoria de cursos supletivos.

Cabe observar que, pelo princípio do aproveitamento de estudos, já atendido por legislação específica, tais cursos vêm sendo compatibilizados para efeito de equivalência, no que tange à habilitação profissional, sendo que somente na área da Marinha, 14 (quatorze) cursos já mereceram a equivalência proposta.

Isto posto, e tendo em vista a exigência de legislação sobre a matéria, somos pela rejeição do presente projeto dada sua inocuidade.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1982. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Gastão Müller*, Relator — *Lomanto Júnior* — *Gabriel Hermes* — *João Calmon*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1982

Permite ao eleitor inscrito no Distrito Federal o exercício do direito de voto em candidatos ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Governo dos Estados e às Assembleias Legislativas das unidades federadas de sua livre escolha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O eleitor alistado no Distrito Federal poderá requerer ao Juiz Eleitoral do seu domicílio a sua inscrição para exercer o direito de voto nas eleições para Senador Federal, Governador, Deputado Federal e Deputado Estadual, da unidade federada de sua livre escolha.

Parágrafo único: O requerimento deverá ser apresentado à Justiça Eleitoral pelo menos noventa (90) dias antes da eleição.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral baixará as instruções necessárias à execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto traduz os princípios e objetivos defendidos por ocasião da apresentação da Emenda nº 18, de 26 de março do corrente ano, que formulei ao Projeto de Lei nº 3, de 1982-CN, que dispõe sobre filiação partidária no caso de incorporação de partidos políticos.

Naquela ocasião, ao justificar a emenda, dizia eu que desejava dar um passo além do prescrito na Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que permitiu ao eleitor residente em Brasília, mas inscrito em outro Estado, exercer em Brasília o direito de voto nos candidatos de seu Estado ao Senado e à Câmara dos Deputados.

A Lei nº 6.961, de 1º de dezembro de 1981, já apresentou progresso, pois permitiu o voto, nas mesmas condições, não só para o Congresso Nacional mas também para o Governo dos Estados e respectivas Assembléias Legislativas.

O que este projeto colima vai mais além. O que ele quer é que o eleitor inscrito em Brasília também possa votar. Para isso, esta proposição lhe permite escolher o Estado ou o Território de sua preferência (de onde ele ou sua família é originária, ou mesmo outro qualquer), para sufragar os candidatos de sua escolha.

É claro que o eleitor de Brasília vai preferir a unidade federada com a qual ou com cujos candidatos tiver mais afinidade.

A verdade é que, como já dizia ao justificar a Emenda nº 18, os cidadãos de Brasília, aqui alistados, constituem um corpo eleitoral frustrado. São eleitores mas não podem votar. E não votam porque no Distrito Federal não há eleições.

Por isso mesmo, muitos procuram transferir seus títulos, aqui obtidos, para as cidades vizinhas do Estado de Goiás.

Estamos certos de que, um dia, o Distrito Federal conquistará sua autonomia política e o direito de eleger seus próprios governantes. Mas, enquanto não chega esse dia, vamos restituir aos eleitores da nossa capital o direito político mais elementar: o de votar, de contribuir para a escolha dos nossos governantes.

É este o objetivo deste projeto.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1982. — Nelson Carneiro

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 82, DE 1982

Dispõe sobre a dispensa de emolumentos ou multas no registro de nascimento extemporâneo, quando destinado à obtenção da CTPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não se cobrarão quaisquer emolumentos ou multas pelo registro de nascimento feito fora do prazo, quando o documento se destinar à obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º A finalidade a que se refere o artigo anterior será declarada expressamente pelo trabalhador interessado, que responderá penalmente por eventual falsidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Aqui, à consideração da Casa, mais uma proposta de largo alcance, principalmente para o meio rural onde, como sabemos, existem milhares e milhares de pessoas que sequer possuem certidão de nascimento.

Isto constitui uma dificuldade para a obtenção da CTPS, tanto mais que, pela legislação em vigor, os que deixaram de efetuar o registro de nascimento na época apropriada devem pagar multa se quiserem obtê-lo fora do tempo.

Contamos pois, em nome do Sr. Hélio Souza Oliveira, Presidente do STR de Estância — SE, com a compreensão e apoio da Casa para a aprovação desta medida.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1982. — Nelson Carneiro.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Os projetos lidos após publicados serão remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 09/82

Brasília, 3 de maio de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senhor Senador Saldanha Derzi representará o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo na 7ª Reunião do Comitê de Membros Afiliados da Organização Mundial de Turismo, do qual é Vice-Presidente, a realizar-se em Madrid, nos dias 18 e 19 de maio corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Deputado *Marcelo Linhares*, Vice-Presidente do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, outra comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 14 de maio de 1982

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 15 de maio do corrente ano, a fim de participar da 7ª Reunião do Comitê de Membros Afiliados da Organização Mundial de Turismo a realizar-se em Madrid-Espanha.

Atenciosas Saudações, — *Saldanha Derzi*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 82, DE 1982

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1982, de minha autoria, para correção.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1982. — *Nelson Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 83, DE 1982

Sr. Presidente:

Requeremos a V. Ex^e, de acordo com o disposto no art. 241 g) combinado com art. 244 a) do Regimento Interno, sejam prestadas à memória de Dom Carmine Rocco, Núncio Apostólico no Brasil, falecido ontem em Roma, onde será sepultado hoje, as seguintes homenagens:

1. Inserção em Ata de um voto de pesar;
2. apresentação de condolências à família do morto, a Sua Santidade o Papa João Paulo II e ao Presidente da Conferência Nacional dos Bispos — CNBB.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1982. — *Humberto Lucena*, — Líder do PMDB — *Bernardino Viana*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o requerimento lido.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra a V. Ex^e

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faleceu, ontem, em Roma, D. Carmine Rocco, Núncio Apostólico no Brasil, há nove anos, durante os quais se identificou de tal forma com a nossa gente que, às vezes, se tinha impressão de que estávamos diante de um brasileiro nato.

Pertencente a família pobre, D. Carmine Rocco nasceu em Camigliano, na Itália, a 12 de abril de 1912, e tornou-se Sacerdote em 1936, iniciando-se no serviço diplomático da Santa Sé em 1942.

Depois de servir em Paris, Buenos Aires, Rio de Janeiro e na Secretaria do Estado do Vaticano, foi designado núncio apostólico no Brasil em 1973. Graças à sua atuação foram criadas no Brasil trinta novas dioceses, elevadas à categoria de dioceses vinte prelazias e nomeados mais de cem bispos.

Durante a sua nunciatura, concedeu asilo a três pessoas envolvidas em processos na Justiça Militar: Jorge Medeiros do Vale, o "Bom Burguês" em 1976; Vanda Cozetti, em 1977, e Thedomiro Romeiro dos Santos em 1980.

Destacou-se entre nós pelo seu constante esforço no sentido de harmonizar as relações da Igreja com o Estado tendo conseguido, nesse particular, êxitos admiráveis em momentos difíceis e delicados da vida nacional, o que revela a sua grande vocação para a diplomacia.

É bem verdade que não chegou a evitar atritos entre a CNBB e o Governo, como por exemplo nos casos da Greve do ABC paulista em 1980 e das expulsões do padre italiano Vito Miracapillo e dos padres franceses Aristides Camio e François Gouriou. Ressalte-se, porém, o seu empenho em busca de soluções que pelo menos pudessem atenuar os graves problemas emergentes no relacionamento do Estado com a Igreja.

É que ele, como bem acentuou D. Eugênio Sales, Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, era um homem voltado para "a paz e a concórdia".

Segundo publica o *O Globo* de hoje:

"Em Salvador, o cardeal-arcebispo e primaz do Brasil, Dom Avelar Brandão Vilela, também divulgou nota de pesar pela morte de Dom Carmine, afirmando que "se falhas cometeu, em trabalho tão árduo e complexo, suas virtudes sobressaem de maneira evidente e, por isso, merece a gratidão da Igreja Católica do Brasil".

Em Porto Alegre, o Cardeal Dom Vicente Scherer disse ter sentido a morte de Dom Carmine, de quem era amigo há 40 anos, como "a de uma pessoa da família". Ele classificou a atuação do núncio apostólico no Brasil como "tranqüila, segura, realista e conciliadora".

O arcebispo de Porto Alegre, Dom Cláudio Colling definiu Dom Carmine como "um grande diplomata, preocupado sempre em superar crises e aparar arestas", destacando também o espírito de conciliação como uma de suas principais qualidades.

Em Uberaba, o arcebispo metropolitano, Dom Benedito de Ulhoa Vieira, disse que Dom Carmine "estava aclimatado no Brasil e conhecia seus problemas".

— Pessoalmente, considero que perdi um amigo íntimo — completou.

Em São Paulo, o bispo-auxiliar Dom Décio Pereira, falando em nome do Cardeal Dom Paulo Arns, afirmou que Dom Carmine "foi um grande diplomata, agindo com cautela sobretudo em momentos difíceis no relacionamento do episcopado com o Governo".

Dom Davi Picão disse que "o núncio apostólico sempre procurou buscar mais a conciliação do que acentuar esta ou aquela tendência dentro da Igreja, cumprindo assim com a missão que lhe competia."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome da Bancada do PMDB no Senado e, creio que representando o sentimento de todo o povo brasileiro que se acostumou a admirar e a amar esse extraordinário pastor de almas, representante do Papa em nosso País, curvo-me reverente diante de sua memória, num voto de profundo pesar e de imensa saudade.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Humberto Lucena, quero me associar ao pesar que V. Ex^e demonstra à Igreja Católica pelo falecimento de D. Carmine Rocco. Conheci S. Ex^e Reverendíssima quando o ilustre ex-Ministro Clóvis Ramalhete, o Senador João Calmon e eu fomos levar a ele documentos e peças sobre a abertura da canonização do Traumaturgo do Novo Mundo, Dom José de Anchieta. E, ali, conheci profunda significação daquela figura no que se referiu a Dom José de Anchieta. Mais tarde, quando da visita de Dom João Paulo II a Brasília, tratei com S. Ex^e da vinda de uma caravana do Espírito Santo, notadamente de Venda Nova, localidade que deu mais vocações naquele Estado, uma terra pequena, de pouco mais de 800 famílias, que deu 284 vocações religiosas. E Dom Carmine me disse: Não é só a maior safra de vocações do Brasil nem da América; não conheço, na História da Igreja, nenhum lugar que tenha dado tantas vocações. Portanto, é com emoção que me associo ao pesar com que V. Ex^e fala do desaparecimento da figura inovável, da figura inesquecível de Dom Carmine Rocco.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com as palavras do Senador Dirceu Cardoso, dou por encerrada esta homenagem póstuma a Dom Carmine Rocco.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do nobre Líder do PMDB, Humberto Lucena, permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens, conforme deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos. (Pausa.)

S. Ex^e está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sempre que ocupo esta tribuna para tratar de assuntos ligados ao Nordeste, e de modo especial ao Piauí, evito, tanto quanto possível, falar no problema da seca que, ciclicamente, acontece naquela área do nosso País. Essa omissão poderia ser justificada de diferentes maneiras, inclusive com a simples referência de que se trata de um fenômeno previsível e que pela incidência, com maior ou menor freqüência ao longo dos anos, já deveria ter obtido do Governo um conjunto de providências para ajudar as populações daquela área a conviver com o flagelo. O que importa neste instante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é referir que há cerca de cinco anos, o Centro Técnico de São José dos Campos, em São Paulo, previu um período de cinco anos de estiagens no Nordeste, devendo o pico da seca ocorrer exatamente em 1982.

Claro que estas previsões não significam, absolutamente, a ausência de chuvas no Nordeste. Muitas vezes ocorrem e se verificam copiosas chuvas e outras vezes acontecem verdadeiras trombas d'água. Mas, o verdadeiro sentido da previsão está ligado aos resultados do inverno, pois que apesar da maior ou menor quantidade de chuvas, apesar do maior ou menor índice pluviométrico, verifica-se, ao final do período inverno, frustração parcial ou total das safras.

Em 1981 tivemos chuvas abundantes no Piauí nos meses de janeiro e março, mas as coisas se verificaram de tal sorte, que as plantações feitas nos últimos dias de dezembro de 1980 e durante o mês de janeiro de 1981, morreram em consequência da estiagem total que se verificou durante o mês de fevereiro. Novas plantações foram feitas em março e novas frustrações na colheita, pois que, a partir de abril, as chuvas desapareceram completamente daquela área.

Certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que, há muitos anos, sempre que as secas se verificam, o Governo Federal, diretamente e em colaboração com os Estados atingidos, oferece e presta assistência às populações flageladas. Anos atrás, instalaram-se no Nordeste as famosas frentes de serviço, frentes que consistiam em localizar aqueles que haviam sido expulsos de suas terras, de suas plantações e de seus roçados pela falta de chuvas e que, em busca da própria sobrevivência e da sobrevivência da família, instalavam-se ao longo das rodovias, principalmente as federais, em barracos, menos do que barracos, em habitações improvisadas, cobertas com folhagem e, tendo à porta apenas um camburão onde, diariamente ou de dois em dois dias, o carro-pipa depositava a água só para mitigar a sede daquela gente.

Os jornais, as grandes revistas sempre se preocupam com esses aspectos humanos, e páginas inteiras são cheias de escritos e de fotografias denunciando aquele tipo de assistência. Mas, com a volta das chuvas, há como que um esquecimento geral de todo o sofrimento verificado.

As famosas frentes de serviço, de outra parte, se davam o mínimo *minimum* para a sobrevivência dos flagelados, por outro lado, nada representavam, nada significavam em termos de serviços que pudessem, no momento ou um pouco mais tarde, beneficiar as populações daquelas regiões.

Tempos depois, se não me falha a memória, quando o hoje Senador José Lins era o Superintendente da SUDENE, um novo tipo de assistência surgiu no Nordeste. Era a ajuda às populações, através dos pequenos proprietários rurais. O pequeno proprietário de até 100 ha poderia recrutar os serviços de três trabalhadores e esses trabalhadores recebiam do Governo Federal e prestavam serviços à propriedade de terceiros ou às propriedades de que, porventura, fossem titulares. Acima de 100 ha, o titular da propriedade poderia recrutar mais braços humanos e o pagamento era feito através de empréstimos ao titular da propriedade, que deveria devolver esses recursos, a longo prazo e a juros modicíssimos, ao Governo Federal. Esse tipo de ajuda tinha o objetivo de conservar as propriedades e de prepará-las para as plantações numa eventualidade de bom inverno nos anos subsequentes.

De uns três anos para cá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, surgiu um novo programa, o Programa de Emergência que consiste no recrutamento de pessoal carente, de pessoas necessitadas, de braços atingidos pelas secas e que não encontram trabalho nas cidades ou nos municípios onde vivem e que, a troco de um salário inferior ao mínimo, mas essencial para eles que nada têm, realizam serviços e tarefas indicadas pelas prefeituras municipais ou pela própria comunidade.

Evidente que os resultados são os mais diferentes, porque dependem do tipo de trabalho indicado pelas prefeituras, ou do tipo de trabalho escolhido pela comunidade, e em consequência, os resultados têm expressão maior ou menor em termos sociais. Mas certo é que num País carente de emprego e

numa região que é a mais pobre do País, este tipo de assistência é fundamental, embora o Governo não pague o salário mínimo, mas é fundamental, porque, pelo menos, esta assistência mínima, esta assistência, que poderia ser taxada quase de desrespeitável, contribui para que as populações frageladas não morram de inanição. E se não existe emprego, e se o subemprego campeia, e se, muitas vezes, a carteira registra determinado valor e um preço diferente é pago por fora, quando surge a emergência todos respiram como que aliviados.

Nas regiões paupérrimas do Nordeste, e no Nordeste, o Piauí, o mais pobre de todos os Estados, 20 ou 30 milhões de cruzeiros carreados, mensalmente, para o município, esses 20 ou 30 milhões representam uma ajuda considerável do ponto de vista global, porque são 20 ou 30 milhões que circulam e que movimentam todas as atividades daquelas comunidades pobres, mais do que pobres, paupérrimas.

Em 1982, o inverno como que brincou com o meu Estado. Na região considerada pré-amazônica, na região lindreira do Maranhão, copiosas chuvas caíram. E ainda ontem, ao acordar em Teresina, eu que sou acostumado com uma temperatura de 36 graus, me surpreendi, na Capital do Piauí, com uma temperatura amena que todos desfrutavam. Mas, enquanto na faixa de Parnaíba ao extremo-sul correte, de Santa Filomena e Cristalândia, houve um inverno regular, enquanto chuvas copiosas ainda caem em Teresina, em certos municípios do Estado e mais da metade do território do Piauí, depois de algumas chuvas, em janeiro e em março, posso assegurar que, na metade do Piauí, repito, houve uma frustração quase total da safra. E o pior, em relação ao ano passado, é que não houve acumulação de água, de tal sorte que, dentro de mais alguns dias, não apenas o gado, mas em diversas comunidades, haverá escassez, haverá falta de água até mesmo para os habitantes dessas localidades.

O Banco do Brasil, através da sua Superintendência do Piauí, já fez um levantamento das frustrações de safras e verificou, através das suas agências e dos seus postos avançados, que é difícil, que é desfícil, a situação nos Municípios de Curimatá e municípios vizinhos: São João do Piauí — Socorro do Piauí — Piripiri — Capitão de Campos — Domingos Mourão — Pedro II — Paulistana e municípios vizinhos — Simplício Mendes — Santo Inácio — Isaias Coelho — Paes Landim — Conceição do Canindé — Campinás do Piauí — Gilbués e municípios vizinhos — Floriano — Flores do Piauí — Guadalupe — Itaueira — Jerumenha — Landri Sales — Marcos Parente — Nazaré do Piauí — Oeiras — Rio Grande do Piauí — S. Francisco do Piauí — São José do Peixe — Picos — Itainópolis — Padre Marcos — Jaicós — Francisco Santos — Monsenhor Hipólito — Ínhuma e Ipiranga — Santa Cruz do Piauí.

E eu poderia aditar a esta relação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de conhecimento próprio, mais de uma dezena de importantes municípios.

Na semana passada estive com o Secretário-Geral do Ministério do Interior que, depois de dizer das preocupações do Governo com as frentes de serviços e com o propósito de erradicação dessas frentes, afirmou que o problema da assistência às populações carentes, este ano, deveria acontecer por proposta da SUDENE em comunhão com os governos estaduais, através da Comissão de Defesa Civil.

Sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por outro lado, que a SUDENE já iniciou o levantamento de dados, através de pessoas de sua confiança, de funcionários e através, também, das Comissões de Defesa Civil a que há pouco fiz referência, existentes nos Estados da Região Nordestina.

Sei, por outro lado, que na faixa em que o Piauí se limita com a Bahia, com Pernambuco e com o Ceará, esta exatamente a mais carente, a mais castigada pela falta de chuvas, em 1982, o Governo Federal está em vias de iniciar a construção de dois açudes: um no Município de Bocaina, que não figura na relação há pouco lida, mas onde houve uma frustração total de safra, um açude que representará a captação de cerca de 100 milhões de metros cúbicos. Sei também que está sendo estudada a construção de um outro açude em São Raimundo Nonato, onde há mais de 30 anos, há um pequeno açude denominado Aldeia que serve à cidade.

Este açude secou em outubro de 1981; recebeu um pouco de água nos primeiros meses deste ano, mas, a partir do próximo mês as suas águas não poderão mais ser utilizadas pela população da cidade, a qual a esta altura já está recebendo o reforço de água potável buscado ao pé da serra das Confusões, a 37 km de distância da cidade.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVIDIO NUNES — Tem V. Ex^e o aparte, Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — Caro Senador Helvídio Nunes, permita-me consignar em seu discurso uma mensagem de aplauso, pelo histórico que fez

da política de ajuda do Governo aos flagelados da seca do Nordeste ao correr dos anos. Queria também enaltecer, neste instante, a ação de V. Ex^e sempre prestimosa aos problemas que afligem a população piauiense, não só como Deputado, Secretário de Obras, Governador do Estado, e depois como parlamentar, e queria, no seu discurso, fazer um apelo ao Ministro do Interior para que autorize ao DNOCS a mandar construir, com urgência, o açude de Joana, no Município de Pedro II, senão as populações daquele Município irão passar sede. Era o registro que queria fazer. Muito obrigado.

O SR. HELVIDIO NUNES — Muito obrigado pela colaboração de V. Ex^e, eminente Senador Bernardino Viana, cuja ação, neste Plenário e no Senado, de uma maneira geral está sempre voltada para os interesses do Estado comum, o Piauí.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, referi às duas construções prestes a terem início nos Municípios de Bocaina e de São Raimundo Nonato. Mas é preciso esclarecer que entre esses dois Municípios, de Bocaina a São Raimundo, há uma distância de perto de 400 quilômetros. E as populações? Pergunto eu. Entre outras, as de São João do Piauí, de Simplício Mendes, de Socorro, de Itainópolis? Como essas populações serão atendidas? Como essas populações serão socorridas? O nobre Senador Bernardino Viana lembra, com muito propósito, a construção do Açude Joana, no Município de Pedro II, perto da fronteira do nosso Estado com o Ceará. É claro que estas obras de médio porte são importantes, são necessárias, são meios eficientíssimos para a captação e acumulação de águas, mas e as populações? E as populações que pouco têm e que nada têm, mesmo porque, em consequência das chuvas, nada obtiveram, como resultado do último inverno? Como essas populações irão ser atendidas, socorridas para não morrerem de fome?

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador Helvídio Nunes?

O SR. HELVIDIO NUNES — Com todo prazer, nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador, há doze ou quatorze anos, eu assisto V. Ex^e na tribuna do Senado dando-nos os conhecimentos que possuí do seu Estado, onde governou com rara proficiência, a reclamar estes mesmos problemas, principalmente da falta d'água. Sabe-se que o Estado de V. Ex^e é dos mais ricos de água no seu subsolo. Ao ouvir o aparte do nobre Senador Bernardino Viana fazendo um apelo, que já se tornou uma palavra chula não só no Senado Federal como na Câmara dos Deputados, não seria mais fácil se fazer um apelo para que se descentralizem as rendas da Nação brasileira para que os Estados possam aplicar os seus recursos naquilo que julgar necessário, de acordo com o conhecimento do seu povo e da sua gente?

O SR. HELVIDIO NUNES — Nobre Senador Alexandre Costa, V. Ex^e como que antecipou o final do meu pronunciamento. Na verdade, o problema da distribuição de rendas é importantíssimo e V. Ex^e, como eu e como muitos outros temos pedido e reclamado nesta tribuna que se faça uma distribuição mais justa, mais equânime dos recursos federais, sabido que mais de 80% da arrecadação pública cabe ao Governo Federal, restando aos estados e aos municípios o indispensável para a sobrevivência, jamais para cuidarem das obras essenciais das respectivas comunidades.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, perguntava eu: e as populações distantes das grandes obras, como vão ser atendidas? Muita vez, não seria recomendável o deslocamento do próprio município, pois que aquele que deixa a sua casa, aquele que deixa a sua família para ir trabalhar num serviço público terá que dividir por dois a magra remuneração que lhe é propiciada. A solução, a meu ver, terá que ser buscada pelo Governo. Eu não sei qual a orientação que vai ser seguida, eu não sei se voltarão as grandes frentes de trabalho, se, ao contrário, o Governo enveredará pela ajuda aos proprietários de pequenas glebas ou se novamente será adotado o caminho através da programação de emergência. O que sei, com absoluta certeza, é que há necessidade, e imperiosa, de, logo após a apuração desses dados, e essa apuração deve ser concluída até o último dia deste mês, serem adotadas, em consequência, as providências indispensáveis não para fixação do homem à terra, mas para que não morra de fome, para que não morra de inanição.

Soluções globais podem ser apontadas. Só este ano ocupei a tribuna duas vezes para reclamar a reforma do Sistema Tributário Nacional, para que haja uma divisão mais equânime, mais justa, mais humana até. Essas providências estão sendo prometidas e nelas eu acredito. Entretanto, elas virão a longo prazo, e quem está sofrendo as agruras da seca e quem está passando fome, quem está sofrendo e está vendendo a sua esposa e os seus filhos gritarem com fome, esses não podem esperar, esses terão que ser atendidos imediatamente.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^e me permite mais uma vez?

O SR. HELVIDIO NUNES — Agora, eminente Senador, apesar do prazer e da honra, só se obtiver a benevolência do Presidente da Mesa.

O Sr. Alexandre Costa — O Presidente é benevolente e ele não vai me negar o aparte.

Veja V. Ex^a: há cerca de oito anos eu ingressei com um projeto aqui no Senado Federal, isentando do ICM o arroz, o feijão e o milho. Tive a honra de receber parecer favorável na Comissão de V. Ex^a e do nobre Senador Nelson Carneiro, que ali se encontra presente. Mas o projeto se perdeu, como todos os projetos de iniciativa do Congresso Nacional. Leio agora, depois de oito anos, é o Governo que reconhece que deve isentar do ICM esses produtos, e o faz, mas já com seis anos de atraso, para prejuízo dos nossos Estados.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eu diria, complementando como que o aparte de V. Ex^a, eminentemente Senador Alexandre Costa, que o Governo agora pretende restabelecer aquilo que estava escrito na Constituição de 1967...

O Sr. Alexandre Costa — Exato.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Mas, vamos olhar com otimismo, vamos pensar na solução dos problemas, vamos reclamar soluções e, confiantes, dirigir um apelo ao Ministro do Interior, ao superintendente da SUDENE e a todas as pessoas responsáveis para que, além daquelas providências a longo prazo que devem ser adotadas, entre elas a reforma do Sistema Tributário Nacional, que providências imediatas de caráter urgente sejam adotadas pelo Governo, no sentido de atender às populações carentes, não apenas do Piauí mas de todos os Estados do Nordeste brasileiro. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O assunto que me traz à tribuna é a tentativa de sensibilizar o Governo, já que temos um novo Ministro da Previdência e Assistência Social, para a revogação do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, publicado no *Diário Oficial da União*, do dia subsequente, que “dispõe sobre as contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, não pretendo nem discutir aqui o aspecto da constitucionalidade desse decreto, se bem que entendo que o artigo 153, § 29, da Constituição Federal mostraria claramente a inconstitucionalidade desse decreto. E praticamente, Sr. Presidente, junto desta Mensagem nº 21, que trata da contribuição da Previdência Social, o Senhor Presidente da República enviou também ao Congresso Nacional um outro Decreto-lei sob nº 1.911, que autoriza a emissão de Obrigações do Tesouro Nacional — ORTN, para a cobertura do débito da Previdência Social junto à rede bancária pública e privada.

É o próprio Senhor Presidente da República que reconhece um débito junto à rede bancária pública e privada, da ordem de 180 bilhões de cruzeiros.

Aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nossa primeira observação: é a preocupação maior, sempre, em se atender o sistema financeiro, em se atender à rede bancária. O Governo preocupou-se rapidamente em cobrir o déficit junto à rede bancária pública e privada, e para isso não mediu esforços, inclusive de baixar um decreto-lei e, através dele, autorizar a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

É, exatamente, Sr. Presidente, o que nós temos assistido, face ao modelo econômico imposto a este País, em que o sistema financeiro brasileiro é o único que cresce neste País, é o único que é e continua sendo beneficiado pelas leis e pelos decretos-leis.

Mas, nossa tentativa é no sentido de sensibilizar o Governo, se bem que achamos difícil, e acabamos de assistir aqui um aparte do Senador Alexandre Costa ao Senador Helvídio Nunes, que nos leva a essa estupefação. Diz ele que assiste o Senador Helvídio Nunes há 12 anos a falar aqui da tribuna do Senado Federal, e nós particularmente, já assistimos o Senador Helvídio Nunes, nestes 7 anos que estamos no Senado, a verberar contra a sistemática adotada no Imposto de Circulação de Mercadorias, a pedir uma reformulação tributária ao Governo Federal, e ele que é um homem do Governo, S. Ex^a não consegue, com toda a propriedade que tem na sua fala, com a sua inteligência, com os seus conhecimentos, não consegue sensibilizar o Governo.

Por certo, Sr. Presidente, não seremos nós que vamos sensibilizar o novo Ministro da Previdência Social para que, junto ao Senhor Presidente da República, faça a revogação do Decreto-lei nº 1.910, que traz, inegavelmente, prejuízos aos trabalhadores e aos aposentados — os homens de baixa renda duramente sacrificados pelo modelo de desenvolvimento brasileiro.

Dada a ordem de grandeza do problema da Previdência e sua profundidade, soluções parciais são paliativas que apenas adiam as reformulações estruturais necessárias, tornando-as cada vez mais difíceis.

Ainda há aspectos importantes do problema, nós lembraríamos, Srs. Senadores, que o orçamento da Previdência deve atingir a 3,5 trilhões de cruzeiros. O orçamento aprovado pelo Congresso Nacional, o chamado orçamento fiscal, na nossa linguagem, esse vem e passa pelo crivo do Congresso Nacio-

nal, mas um orçamento como o da Previdência Social, quase que igual no seu montante ao Orçamento da União, sequer é analisado pelo Congresso Nacional.

É não é de se estranhar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, face ao estágio da vida pública que estamos vivendo, se o orçamento da Previdência Social sequer é analisado pelo Congresso Nacional, porque o orçamento das empresas estatais que deve atingir, este ano, cerca de 18 trilhões de cruzeiros, este não é fiscalizado pelo Poder Legislativo.

Nós temos, inclusive, um projeto que está sendo examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, dando competência ao Congresso Nacional para examinar o Orçamento monetário. Através de um projeto de lei se permitiu que o Orçamento monetário não fosse também examinado pelo Congresso Nacional.

São essas situações, Srs. Senadores, que acontecem, não apenas aquelas observadas e muito bem observadas pelo Senador Helvídio Nunes.

A situação da Previdência e as alternativas de solução têm que, necessariamente, ser submetidas a ampla discussão pública, porque é inevitável que qualquer solução contrária não interessa. A única maneira de despertar a opinião pública para o problema é garantir que os interesses da maioria sejam preservados é pelo esclarecimento e mobilização da população.

No nosso entendimento, a gestão da Previdência Social no Brasil é extremamente amadorista e deficiente, beirando a irresponsabilidade, para não dizer, já abordado aqui também pelo Senador Humberto Lucena, a interferência eleitoreira existente atualmente no Ministério da Previdência Social.

A gestão da Previdência nunca teve uma perspectiva de longo prazo, com preocupação técnica e atuarial. Resultado é que não se constituiu um fundo de reserva financeira.

Este é um argumento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, irrespondível, porque até 1979, praticamente a Previdência Social não apresentava déficit, e nesse período, digamos, de abundância de recursos, a administração da Previdência Social não constituiu aquilo que nós chamamos de um fundo de reserva.

Por vários fatores, estamos começando agora a pagar as contas assumidas nas décadas de 1960 e 1970, para as quais a Previdência não se preparou, gastando perdulariamente, enormes recursos arrecadados naquele período.

A despesa da Previdência é dominada por dois grandes blocos: benefícios em dinheiro (+- 65%) e assistência médica (+- 25%). A despesa de benefícios não é controlável administrativamente, salvo a existência de fraudes. Sua taxa de crescimento real nos últimos três anos está em torno de 10%. Enquanto isto a receita vem crescendo a 3%, e uma perspectiva otimista pode crescer a 5%, 6% nos próximos dois anos, formando-se assim um déficit inexorável.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a já deu os números do orçamento da Previdência deste ano: 3,5 trilhões se bem me lembro. Mas, eminentemente colega, o que assusta não é este número orçado. O que assusta mesmo é o número de fato a ser alcançado. Porque, já no ano passado, o orçamento da Previdência era de 1 trilhão e 184 bilhões, mas, na verdade, ela gastou 1 trilhão e 600 milhões. Se reproduzir o excesso na mesma proporção, a despesa da Previdência Social vai alçar-se, este ano, bem acima do patamar dos 4 trilhões. Felizmente, eminentemente colega, o novo Ministro da Previdência Social, ao tomar posse, fez uma declaração que me parece tão tranquilizadora quanto muito sintomática. Disse ele: “A Previdência tem que ser muito bem administrada.” Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nessa frase final, que V. Ex^a diz do novo Ministro, está, por certo, Senador Luiz Cavalcante, o nosso problema. Vamos chegar a 4 trilhões de cruzeiros, possivelmente vamos chegar a 4 trilhões de cruzeiros. E não vamos tomar conhecimento de como estão sendo aplicados esses 4 trilhões, o que é grave.

E, segundo, realmente a falta de administração, e se prova isso, num fato aqui já assinalado por mim, que foi a não constituição de um fundo de reserva. Não se comprehende, exatamente, que esses homens que manejam e manejam quantias poderosas e que têm uma importância fundamental, socialmente falando, não tenham pensado na constituição, exatamente, do fundo de reserva.

E veja V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante, e V. Ex^a estará aqui em 1983, e há de assistir o próprio Governo confessar que mesmo penalizando os trabalhadores e aposentados ele não vai resolver o déficit da Previdência Social apenas através do aumento das alíquotas. E aí é que está, realmente, o núcleo da minha fala nesta instante: já sabemos de antemão — e muito mais do que nós o Governo, com as informações e os dados que tem — que o aumento das alíquotas de trabalhadores e aposentados não será suficiente para cobrir, no

futuro, o déficit da Previdência Social, exatamente — como bem diz V. Ex¹ — pela má administração que ela sofreu nos últimos anos.

O que é mais sério ainda, Senador Luiz Cavalcante, é que o Governo achou uma fórmula fácil de pagar — como eu disse, aqui lembrando o Decreto-lei nº 1.911 — à rede privada e à rede pública bancária. Como? Paganado em dinheiro? Não, é muito fácil imprimir ORTNs, V. Ex¹ sabe o que o jogar — vamos usar a expressão popular — de ORTNs no mercado financeiro causa em termos inflacionários. Então, o Governo, não tendo o dinheiro, mas tendo que pagar aos bancos, tendo que pagar à rede bancária, que é a preocupação sempre primeira, emite ORTNs, e num valor baixíssimo. É o próprio Governo que confessa no seu Decreto-lei nº 1.911. Apenas mandou imprimir 180 bilhões de cruzeiros, e diz porque.... "Porque geraria uma despesa adicional, se não fosse pago, em termos de encargos financeiros mensais" — veja V. Ex¹, Senador Luiz Cavalcante, o porquê da má administração — "que poderia ultrapassar a casa de 6 bilhões de cruzeiros".

Não é um homem da Oposição que está falando. É a mensagem dirigida ao Senhor Presidente da República pelo Ministro da Previdência Social, e que fez com que Sua Excelência baixasse o Decreto-lei nº 1.911.

São estes aspectos, Sr. Presidente, que me levam a debater, aqui, nesta sexta-feira, o problema da Previdência Social, ainda que ligeiramente.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex¹ permite, neste ponto, mais uma intervenção?

O SR. ITAMAR FRANCO — É sempre uma honra para mim ouvir V. Ex¹.

O Sr. Luiz Cavalcante — Este temor, não é exclusivamente nosso. Também as classes conservadoras têm, no mesmo, au que nós o temos. Assim é que no II Congresso das Associações Comerciais do Brasil, realizado no Rio de Janeiro, foi aprovada uma resolução que dizia, literalmente:

"Julgamos indispensável e inadiável, que os orçamentos públicos — de receitas e despesas — passem a ser efetivamente controlados pelo Poder Legislativo, sejam em termos de elaboração, seja, e principalmente, em termos de execução."

Este, o aparte muito significativo, porque não é meu. É das Associações Comerciais Brasileiras.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nada a acrescentar, Senador Luiz Cavalcante, quando lembramos desta tribuna mais um absurdo que acontece com a legislação brasileira. Também temos um projeto no Senado da República sobre esse aspecto.

V. Ex¹ sabe, tão bem quanto eu, que há dinheiros públicos que são utilizados em determinadas empresas, no entanto, se o Governo não controla o capital social dessas empresas em mais de 50%, elas não são fiscalizadas sequer pelo Tribunal de Contas da União. Então o Governo pode favorecer determinadas empresas privadas. Se o capital acionário do Governo não é o majoritário, elas não são fiscalizadas, nem pelo Congresso Nacional, evidentemente. Continuo enfocando o problema da Previdência Social — daqui a pouco vou lembrar exatamente a importância das chamadas classes produtoras no processo, quando elas são partes, como elas procedem.

A Assistência médica cujas despesas são teoricamente controláveis, na prática é sórvedouro inesgotável de recursos, apesar da má qualidade de seus serviços, porque o sistema de atendimento é dominado pelos interesses de lucro exclusivamente (90% do atendimento é feito por serviços privados). O Controle do INAMPS sobre os hospitais controlados é quase inexistente. A fraude e a distorção do uso dos recursos é regra geral.

Sr. Presidente, já vejo a preocupação no semblante de V. Ex¹ com relação ao tempo, mas praticamente iniciei a minha fala há menos de 15 minutos.

Tentarei abreviar minha fala, talvez cansativa, nesta sexta-feira, mas importante, socialmente falando.

O Sr. José Fragelli — É muito oportuna.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador José Fragelli.

Definição da função social da Previdência

Trata-se de estabelecer, como balizamento das soluções para a crise da Previdência Social, definições essenciais, tais como: qual é o papel da Previdência na política social? Qual é sua população meta prioritária? Qual é o equilíbrio desejado entre a alocação de recursos à Previdência e outros setores sociais?

Reformulação institucional

A Previdência precisa ser reestruturada de modo a atingir três objetivos fundamentais:

a) Dar-lhes estrutura organizacional estável, menos sujeita a influências eleitoreiras, e com nível de competência condizente com o volume de recursos que administra — aqui cabe bem à parte do nobre Senador Luiz Cavalcante; b) instituir sistema de controle social sobre suas atividades (p. ex.: criação de órgãos de controle tripartite — Governo (Executivo e Legislativo), Sindicatos e órgãos patronais).

Exemplo de providência concreta neste sentido poderia ser a saída das atividades de assistência médica do MPAS para o MS, acompanhada, naturalmente, de radical redefinição da sua filosofia de prestação de serviços, convertendo a ênfase para saúde básica e prevenção e descentralizando para Estados e municípios os recursos e a responsabilidade pelo atendimento.

Financiamento

Em vez de jogar sobre o trabalhador — sacrificado, onerado — sobre o aposentado, a Previdência Social poderia buscar outras fontes de recursos.

Conversão parcial do financeiramente quase exclusivamente calcado em incidência sobre folha de salários, para outras bases de financiamento, tais como: a) contribuição sobre faturamento ou valor adicionado; e b) contribuição adicional sobre a renda, especialmente sobre a renda de capital.

Essa renda de capital ainda é por demais protegida no nosso Brasil.

Sr. Presidente, quando falo na revogação desse decreto-lei, por certo o trabalhador brasileiro, o aposentado brasileiro, estarão aqui, no Congresso Nacional, assistindo à tentativa, neste instante, pelo menos, de as oposições rejeitarem esse decreto-lei do Senhor Presidente da República. Lamentavelmente — é a Constituição que diz — só podemos rejeitá-lo ou aprová-lo, se queremos podermos emendar o absurdo do decreto-lei. Os trabalhadores e os aposentados estarão aqui, possivelmente, na sessão do Congresso Nacional.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Ouço com atenção o discurso de V. Ex¹, que é muito oportuno. V. Ex¹ defende uma tese que não é nossa, não é do PMDB, é do povo brasileiro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito bem, Ex¹

O Sr. Humberto Lucena — Como Líder da nossa Bancada no Senado Federal, estou recebendo diariamente dezenas, se não centenas, de apelos de todos os recantos do País, de entidades de classes da área urbana e rural, clamando, clamando mesmo, pela rejeição por parte do Congresso Nacional desses dois decretos-leis a que V. Ex¹ se refere. Aliás, ainda que V. Ex¹ não tenha querido ater-se ao aspecto jurídico, lembraria, para dar maior ênfase ao seu pronunciamento, que quanto ao decreto-lei que aumenta as contribuições dos empregados e empregadores e cria uma contribuição para os aposentados e pensionistas, o que é uma iniquidade, V. Ex¹ tem visto pela imprensa que vários juízes, no Rio de Janeiro e em São Paulo, estão acolhendo mandados de segurança de pensionistas e aposentados, no sentido de protegerem o seu direito líquido e certo, justamente por considerarem os débitos governamentais absolutamente inconstitucionais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador Humberto Lucena. Realmente não me quis ater ao problema de ordem jurídica, que V. Ex¹ pode fazê-lo com maior propriedade. Exatamente, nobre Senador Humberto Lucena, o Senhor Presidente da República buscou o art. 55 da Constituição Federal. Quanto a esse art. 55, como lembra-me V. Ex¹, já há sentença de juízes reconhecendo que foi mal aplicado. Mas, se considerarmos, de qualquer forma, o art. 55 da Constituição e se entendermos que o aumento de alíquotas para os trabalhadores, para os pensionistas, para os aposentados é considerado como tributo, porque é o que se pode tentar aplicar através do art. 55, nós encontrariamos um outra proibição de ordem legal, através do art. 153, § 29, da Constituição. E vale a pena lembrar, já que V. Ex¹ tocou no aspecto da legalidade do decreto-lei, que o art. 153, § 29, da Constituição diz taxativamente: "Nenhum tributo..." Nós entendemos que não pode ser considerado como tributo o aumento de alíquotas, mas se se considerar como tributo, a Constituição diz, no seu art. 153, § 29: "Nenhum tributo será exigido, ou aumentado, sem que a lei o estabeleça;..." Lei e não decreto-lei. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, num país em que já foi aplicado decreto-lei para estabelecer o gabarito no bairro do Leblon, no Rio de Janeiro, pouca coisa teríamos a comentar.

Porém, solicito ao novo Ministro da Previdência Social, que, com a sua sensibilidade, faça S. Ex¹ sentir ao Senhor Presidente da República, como diz o Senador Humberto Lucena, aquilo que não é um pedido do PMDB, não é

pedido da Oposição Brasileira, mas o clamor de trabalhadores, pensionistas e aposentados para a revogação desse decreto-lei. E por que isso é possível? É neste ponto que nós temos que mostrar as diferenças que existem no nosso Brasil. É que talvez o trabalhador, o aposentado, o pensionista ou a Oposição não tenham força para pedir a revogação desse decreto-lei. Todavia, quando se trata de um decreto-lei que fere, fundamentalmente, as classes produtoras, estas protestam e conseguem a modificação do decreto-lei.

Vou recordar, inclusive, à Casa, quase que encerrando o meu pronunciamento, exatamente a força que tem a denominada classe produtora brasileira, para ir ao Senhor Presidente da República e conseguir de S. Ex^a modificação de um decreto-lei baixado no dia 25 de fevereiro de 1981 num outro decreto-lei, de 25 de março de 1981.

Perguntamos nós, então: será possível que o Presidente da República não é sensível a esse pedido, a esse clamor de trabalhadores, de pensionistas, de aposentados para a revogação do referido decreto-lei? Nem se diga aqui que através do Congresso Nacional se fez um acordo para taxar os superfluos. E o Governo aproveitou esse acordo e taxou os chamados supérfluos.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a se refere ao decreto-lei que fixou um percentual sobre ganhos de capital? Houve um percentual x, que foi considerado muito alto pelas classes produtoras e que então, diante dos apelos, o Governo baixou de 5% para 3%.

O SR. ITAMAR FRANCO — É realmente este o Decreto-lei; nobre Senador Humberto Lucena mas vou-me referir àquele que atingiu exatamente o problema do SESC e do SENAI. Trata-se do Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, alterando a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo IAPAS, à conta de diversas entidades e que dá outras provisões.

Veja, V. Ex^a, só para aclarar a nossa memória, o que dizia o art. 1º desse decreto, que sofreu uma repulsa e uma reclamação imediata das chamadas classes produtoras, que, inclusive, foram ao Senhor Presidente da República. O que dizia o decreto-lei, no seu art. 1º?

Art. 1º As contribuições compulsórias dos empregadores calculadas sobre a folha de pagamento e recolhidas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, em favor das entidades, Serviço Social da Indústria — SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, Serviço Social do Comércio — SESC, e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC passarão a incidir sobre o limite máximo de exigência das contribuições previdenciárias, mantidas as mesmas alíquotas e contribuintes.

E veja, ainda, que o Senhor Presidente da República, considerando, aliás, eu não quero dizer que S. Ex^a considerou por isso —, mas atendo-se ao que poderia causar esse decreto-lei, diploma legal que entra sempre em vigor na data da sua publicação, o Senhor Presidente da República teve o cuidado de dizer o seguinte:

Art. 8º O Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, novo calendário de recebimento das contribuições previdenciárias, a vigorar a partir de 120 dias da vigência deste Decreto-lei.

Aqui, no nosso caso, é o contrário. Aqui o decreto-lei dos trabalhadores, dos aposentados, dos pensionistas entra imediatamente em vigor.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Mas antes da alteração desse decreto-lei do SENAI, do SESC e do SENAI, houve uma pior. Justamente aquela sobre a qual já falei...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu ia referir-me, exatamente...

O Sr. Humberto Lucena — Refiro-me a um decreto-lei, cujo número não me lembro, que fixou um determinado percentual a ser cobrado sobre os ganhos de capital. Isso causou um alvoroço imenso no meio das classes produtoras que logo conseguiram, em outro decreto-lei que o percentual caísse, se não me engano, de 5 para 3%, o que é mais grave.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a sabe que quando se mexe em problema de ganho de capital, quando se fala em aprofundar uma análise do sistema financeiro em bancos, neste Brasil, é uma coisa muito complicada. As coisas não são fáceis, mas é muito fácil atingir o trabalhador, é fácil. E não estamos fazendo nenhuma demagogia de palavras, a verdade é esta. Bas-

ta analisar que, enquanto a economia brasileira, no ano de 1979, teve um crescimento negativo, a única coisa que cresceu neste País foi o sistema financeiro. Estamos assistindo a, exatamente, esse crescimento, sem qualquer atuação mais sensível do Governo.

Mas, Sr. Presidente, vou encerrar, só recordando o que fizeram as classes produtoras neste País. Vejo o sorriso de V. Ex^a e vou tentar encerrar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É sempre um prazer ouvir V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Mas, Sr. Presidente, veja. As classes produtoras conseguiram do Senhor Presidente da República que Sua Excelência modificasse o decreto de fevereiro de 1981, Decreto-lei nº 1.861, e o de 25 de maio de 1981, o Senhor Presidente da República baixou um novo decreto-lei que dizia:

“Art. 1º O Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1.981, que altera a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS à conta de diversas entidades, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As contribuições compulsórias dos empregadores calculadas sobre a folha de pagamento e recolhidas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS em favor do Serviço Social da Indústria — SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, Serviço Social do Comércio — SESC e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC passarão a incidir até o limite máximo de exigência das contribuições previdenciárias, mantidas as mesmas alíquotas e contribuintes.

Art. 2º Será automaticamente transferido a cada uma das entidades de que trata o artigo 1º, como receita própria, o montante correspondente ao resultado da aplicação da respectiva alíquota sobre o salário-de-contribuição até 10 (dez) vezes o maior valor de referência (MVR).”

Uma vitória das classes produtoras, Sr. Presidente, não queremos nem discutir.

O Senador Bernardino Viana não fala no microfone, realmente não pude entender o que o Vice-Líder do Governo queria falar sobre isso, mas creio que o Vice-Líder do Governo, Sr. Presidente, nesta altura, não vai poder penalizar mais os trabalhadores, os aposentados e os pensionistas. Eu não creio que o Senador Bernardino Viana vá concordar com o Decreto-lei 1.910, baixado pelo Senhor Presidente da República. É possível até que S. Ex^a concorde, não no seu íntimo, não no seu coração, mas, como homem do Governo, S. Ex^a tem que obedecer, cegamente, às determinações emanadas do poder supremo.

O Sr. Bernardino Viana — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana — Caro Senador Itamar Franco, eu estudei, quando relator da Previdência Social, profundamente a matéria. São várias as causas do déficit da Previdência e, primeiro, as 6 leis que foram editadas, no período de 1976 a 1981, sem a co-respectiva fonte de receita. Dentre elas, eu citarei uma que é mais pesada e que vai, cada vez mais, sacrificando o INPS, a que permite que o trabalhador aposentado volte ao serviço, pague a contribuição e receba a contribuição de volta com juros e correção monetária, quando definitivamente afastado do novo emprego.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a é contra isto?

O Sr. Bernardino Viana — Isto é um “saco sem fundo”, porque, se o Ministério da Previdência Social colocasse esse dinheiro numa caderneta de poupança ou no RDB,...

O SR. ITAMAR FRANCO — Pelo amor de Deus!

O Sr. Bernardino Viana — ... ele teria uma renda. Mas, não. Ele está gastando o dinheiro que está recebendo das contribuições dos funcionários aposentados que voltaram ao trabalho. E, cada vez mais, nós procuramos diminuir o tempo para a aposentadoria. Há até projeto, tramitando no Senado Federal, diminuindo o tempo de aposentadoria do comerciário para 25 anos. Quer dizer, uma moça começa a trabalhar, ali, na Bi-Ba-Bô com 14 anos, aos 39 anos ela estará aposentada.

Agora mesmo, sabe o que o Senhor Presidente da República está fazendo?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a acha um absurdo que ela comece a trabalhar com 14 anos e se aposente com 39?

O Sr. Bernardino Viana — Agora mesmo, o Presidente da República, sem a respectiva fonte de custeio, está mandando para o Senado Federal projeto de lei para dar toda assistência médica e hospitalar ao estudante mediante o pagamento apenas de 6,5% sobre metade do salário mínimo.

O Sr. Humberto Lucena — É o Governo.

O Sr. Bernardino Viana — Mas, está mandando. Pois bem.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a acha, também, um absurdo?

O Sr. Bernardino Viana — O que mais desmantela a Previdência Social — permita-me concluir o aparte — são os empregados que trabalham na base de serviços prestados. Agora mesmo, foi dito em Fortaleza, num Congresso que está havendo lá que de 10 anos para cá, estão admitindo empregado sem o registro na carteira profissional. Ele trabalha por serviço prestado e não paga o INPS, principalmente, nos grandes centros como Rio de Janeiro, Curitiba, São Paulo, Belo Horizonte.

O SR. ITAMAR FRANCO — E Teresina também é um grande centro.

O Sr. Bernardino Viana — Mas, lá, a incidência é menor, porque a terra é pequena. É menor que Juiz de Fora.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Teresina é um grande centro, V. Ex^a não poderia esquecer.

O Sr. Bernardino Viana — Eu agradeço a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Sr. Presidente, as observações do Senador Bernardino Viana, um homem sincero, um homem que estudou realmente o problema da Previdência.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Só porque não posso me furtar ao desejo de contra-apartear o Senador Bernardino Viana. Eu acompanhei de perto o seu estudo sobre projeto da Previdência Social. S. Ex^a era o Relator. E, inclusive, S. Ex^a concluiu, naquela oportunidade, contra o aumento das contribuições. O ponto de vista de S. Ex^a é que deveria se criar de um adicional — S. Ex^a apoiava a emenda do Deputado Chiarelli — sobre o faturamento das empresas. O nobre Senador Bernardino Viana na ocasião, chegou a entendimentos que depois, não foram mantidos. S. Ex^a negou-se, inclusive, a comparecer à Comissão, deu várias entrevistas protestando contra os avanços e recuos do Governo a respeito do assunto e terminou se negando a dar o parecer oral em plenário.

Portanto nós devemos contar com o voto do Senador Bernardino Viana na rejeição do decreto-lei do Sr. Presidente da República, pois sei que S. Ex^a é absolutamente coerente com seu ponto de vista.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Humberto Lucena, eu ia exatamente cumprimentar o Senador Bernardino Viana, apenas alertava para o fato de que S. Ex^a esqueceu de citar a capital do seu Estado.

O Senador Bernardino Viana não pode concordar com esse Decreto-lei nº 1.910, porque esse Decreto não resolve o problema da Previdência Social. S. Ex^a, inclusive, foi contra o aumento das alíquotas. S. Ex^a sabe, porque é um estudioso da matéria, que não vai resolver; ele vai penalizar trabalhadores, aposentados e pensionistas. E é por isso que nós estamos hoje, aqui da tribuna, pedindo a revogação desse decreto-lei.

Sr. Presidente, encerrando mostramos que as classes produtoras brasileiras, quando querem, conseguem pressionar o Governo. E conseguem alterar inclusive decretos-leis que elas julgam que não trazem benefícios às suas empresas.

Mas, o caso de trabalhadores, aposentados e pensionistas, Sr. Presidente, é mais difícil. A minha esperança é que o Governo do Presidente Figueiredo, antes do Congresso apreciar, sensível ao clamor popular revogue o Decreto-lei nº 1.910. Eu não digo nem o Decreto-lei nº 1.911, que beneficiou os bancos privados brasileiros, mas sobretudo esse que penaliza trabalhadores, aposentados e pensionistas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SR^a EUNICE MICHILES (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A palmeira mais característica da Amazônia é o Açaizeiro donde se extrai o famoso "vinho de açaí" que é largamente empregado pelas populações mais pobres como alimento cotidiano que supre as necessidades de ferro e vitaminas.

A época da maturação dos frutos é festejada entre as tribos indígenas e o "vinho" preparado pelas moças solteiras que é usado com certo misticismo como verdadeira dádiva dos céus.

Hoje, no entanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Açaizeiro vem sendo cotado em grande escala para a produção de palmito, cuja indústria responde por mais de 50% do consumo nacional e já representa significativa fatia de nossas exportações.

Ocorre Sr. Presidente e Srs. Senadores que isso vem sendo feito à custa das árvores do açaí que estão sendo dizimadas aos milhares sem o devido replantio.

Calcula-se que nos Estados do Amazonas e Pará existe uma população de três (3) bilhões de árvores de açaí e hoje com uma coleta aproximada de 400 milhões de pés por ano o que representa uma séria ameaça à sobrevivência da espécie olerácea, ou seja, do Açaizeiro, aprovada, pois como se sabe, o açaí nasce em touceiras de 3 ou 4 curvas que aos três anos alcança a idade adulta, mas que estão sendo cortados na fase de crescimento até porque o palmito é preferido mais tenro.

Diante da fúria predatória na coleta, endereçamos um apelo ao IBDF, a fim de que tome as necessárias providências para que a utilíssima palmeira não desapareça da Amazônia.

Sugerimos que o Instituto Brasileiro de Defesa Florestal destine parte de seu pessoal para a preservação florística da Amazônia, num verdadeiro serviço de proteção ecológica, tanto mais importante quando se trata, talvez, da última floresta do mundo que mantém suas características primitivas.

Esperamos que este apelo seja recebido pelo IBDF como uma colaboração, e assim tome providências para a preservação do açaí em toda a Amazônia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com profundo pesar que, mais uma vez, ocupo a tribuna do Senado Federal para denunciar episódios constrangedores que ocorrem em meu Estado. Pesar porque é lamentável reiterar fatos desagradáveis e pequenos, quando meu Estado necessita de ações grandes, para romper as cadeias de adversidade que, de há muito, o estrangulam. Pesar, ainda, porque quisera meu Estado alcançasse notoriedade por fatos positivos, condizentes com a boa índole de seu operoso povo e não pela incivilidade daqueles que, infelizmente, representam, de ofício, a comunidade potiguar.

A História não são, todavia, nossos sonhos. E impõe-se-nos vivê-la, ainda quando pesadelo.

Umarizal, minha pequena cidade no oeste do Rio Grande do Norte, está sob o terror. Sua população, que sempre apoiou nossa luta, por crença e confiança, sem qualquer interesse subalterno, vem sendo massacrada, até fisicamente, na vã tentativa dos suseranetes potiguaras de dobrá-la, subjugá-la, pelo simples pecado de não se avassalar.

Sexta-feira última foi demitido, em pleno exercício letivo, o diretor da Escola XI de Agosto, sem qualquer motivo ou causa, senão o ânimo de perseguir. A população não aceitou. Foi às ruas e, não fosse a brava atitude do diretor demitido, dissuadindo os ânimos e preservando o prédio escolar, este, por certo, teria sido destruído pelo povo, ordeiro, sim, mas no limite da paixão, devido a tantas perseguições.

O prefeito municipal, na defesa do patrimônio público, fechou o prédio, pertencente ao município, e oficiou ao Sr. Secretário da Educação e Cultura do Estado, solicitando fosse celebrado, às pressas, convênio não oneroso para que o Estado assumisse o prédio e fossem restabelecidas as aulas, evitando-se prejuízos à comunidade estudantil.

Sabem qual foi a resposta do Senhor Secretário? Pela imprensa de hoje respondeu que mandará a polícia arrombar o próprio municipal, tomando-o "manu militari", como se vivêssemos sem lei e sem honra.

Apelo, da mais alta tribuna do legislativo, às autoridades do País para que tomem providências para pôr fim a essas tresloucadas aventuras e, quiçá pela lei, possamos viver civilizadamente a lei e o direito, pois o povo não tem dono e nem pode ser apropriado pela força.

Voltarei ao assunto. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens nºs 51 e 52, de 1982-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.920 e 1.921, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum*.

Nestas condições, a Presidência deixa de submeter ao Plenário as matérias da pauta de hoje, uma vez que todas dependem de votação, devendo sua apreciação dar-se na próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*, favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável;

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Saúde*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alímentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias ocupei esta tribuna como Líder do PMDB, não só para manifestar a minha estranheza mas também lavrar o meu mais veemente protesto contra a perseguição que se movia no seio do Governo, notadamente no Ministério da Justiça, ao jovem presidente da União Nacional dos Estudantes, a UNE, Javier Alfaya. Começou-se por indeferir um pedido de naturalização de um jovem, que desde os 7 anos vive no Brasil, que dedicou toda a sua vida ao nosso País. Estudante primário no Brasil, estudante secundário no Brasil, estudante universitário no Brasil, Javier Alfaya, pela sua inteligência, pelo seu talento, pela sua cultura logo alcançou a condição de Líder no meio estudantil, o que o fez presidente da União Nacional dos Estudantes, que é, quer queiram ou não, o órgão máximo representativo dos universi-

tários brasileiros, ainda que não reconhecido legalmente; de fato ninguém pode, Sr. Presidente, Srs. Senadores, negar que a UNE aí esteja em pleno processo de reorganização. Já houve até comissões suas recebidas por autoridades governamentais. Portanto, não se comprehende que, a esta altura, em pleno processo de abertura política, quando o Senhor Presidente da República tem um compromisso com a Nação, de restaurar a plenitude democrática no Brasil, que se promova semelhante processo de perseguição contra aquele que no momento é o símbolo maior dos universitários brasileiros, o presidente da União Nacional dos Estudantes.

E agora, num coroamento desse processo de perseguição, o que se pretende, e já a imprensa de hoje noticia largamente, é a sua expulsão do território brasileiro.

Leio textualmente a notícia publicada em *O Globo*, na sua edição de hoje:

“PROCESSO PARA EXPULSAO DO PRESIDENTE DA UNE FICA PRONTO EM 30 DIAS

SALVADOR (O GLOBO) — A delegada da Polícia Marítima e de Fronteiras da Superintendência Regional da Polícia Federal, Lia Margarida, pretende concluir nos próximos dias o inquérito de expulsão do presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), o espanhol Javier Rodríguez Alfaya, de 25 anos.

O advogado Rui Paterson, defensor de Javier Alfaya, só após conversar com Alfaya — que está em São Paulo — decidirá quais medidas judiciais adotará contra o processo de expulsão e a negativa do Ministério da Justiça ao pedido de naturalização, feito pelo presidente da UNE.

Em Brasília

O Ministro da Justiça, Abi-Ackel, esclareceu que a portaria, ordenando a abertura do inquérito está assinada desde terça-feira e se baseia nos artigos 107 do Estatuto dos Estrangeiros, e 65 da regulamentação da Lei.

Pelo artigo 107, “o estrangeiro não pode exercer atividade de natureza política, nem se imiscuir, direta ou indiretamente, nos negócios públicos do Brasil”. De acordo com o artigo 65, “é passível de expulsão o estrangeiro que de qualquer forma atentar contra a segurança nacional, ordem política ou social, a tranquilidade ou moralidade públicas e à economia popular ou cujo procedimento o torne nocivo às conveniências e aos interesses nacionais”.

Em São Paulo, o presidente da UNE, Francisco Javier Alfaya, disse que a abertura de inquérito para expulsá-lo do País “não é um ato isolado”.

— O inquérito faz parte de uma campanha desencadeada des de janeiro, com o objetivo de dificultar a luta estudantil, afirmou.

Segundo Javier, o Ministro da Justiça pediu seu enquadramento na Lei dos Estrangeiros levando em conta sua presença nas manifestações do dia 1º de maio, em São Paulo e no Rio, onde, como representante da UNE, ele reivindicou maior liberdade de expressão e organização.”

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, justamente para contornar essas exigências da Lei dos Estrangeiros, foi que o jovem Javier Alfaya, presidente da União Nacional dos Estudantes, requereu e não obteve a sua naturalização junto ao Ministério da Justiça. Ele queria ser o que de fato é, brasileiro. Porque quem mora no Brasil desde os 7 anos, dedica toda sua vida ao Brasil, às suas coisas e aos seus fatos, não podia, Sr. Presidente, deixar de ter a sua naturalização concedida pelo Ministério da Justiça.

O que acho mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que esses fatos tendem a tumultuar a vida nacional, porque estamos vendo que a classe estudantil, de um modo geral, está tranqüila. Não há, no momento, nenhuma movimentação maior, pelo menos a nível público de concentrações, de passeatas.

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Governo toma uma atitude como essa de verdadeira provocação, tentando expulsar o presidente da União Nacional dos Estudantes do País, o que se pode esperar? É a radicalização da parte dos estudantes. E é o que já começa a acontecer. Os jornais de hoje mesmo dão notícia de várias reuniões, nos diversos Estados brasileiros, promovidas pelos estudantes para protestar contra o processo de expulsão do presidente da UNE e bem assim programarem greves e movimentos de rua contra esse ato do Governo Federal. A tanto procede a minha argumentação, que tenho em mãos e passo a ler, para que conste dos Anais, como não

poderia deixar de fazê-lo, como Líder do PMDB, no Senado, à nota que o setor jovem do PMDB, a nível nacional, publicou:

**"NOTA DO SETOR JOVEM DO PMDB
EM SOLIDARIEDADE À UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES"**

A Executiva Nacional do Setor Jovem do PMDB, reunida em Brasília nos dias 13 e 14 de maio, torna público o seguinte:

A Ditadura Militar que assaltou o poder em 1964 e pretende nele se perpetuar, dá os primeiros passos no sentido de expulsar de nosso País o presidente da União Nacional de Estudantes — UNE, Javier Alfaya.

Para tal, vale-se o regime de sua arbitrariedade Lei de Estrangeiros, visto que Javier Alfaya é ainda cidadão espanhol, embora residindo no Brasil há 18 anos.

Na verdade, o objetivo da Ditadura Militar não é apenas punir o presidente da UNE, legítima representante dos 1.500.000 jovens universitários brasileiros, mas sim calar a voz da gloriosa entidade em sua luta contra o arbitrio, pela democracia e pelo ensino público e gratuito para todos os cidadãos brasileiros.

Nós, os jovens opositores organizados sob a bandeira de luta do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, unimos nossas vozes à condenação veemente deste ato de força e arbitrio contra o presidente da União Nacional dos Estudantes; colocando-nos ao lado de todos aqueles que exigem:

— FIM DA PERSEGUIÇÃO DA DITADURA MILITAR A JAVIER ALFAYA.

— CONCESSÃO IMEDIATA DA CIDADANIA BRASILEIRA AO PRESIDENTE DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES.

— RECONHECIMENTO DA UNE COMO LÉGITIMA REPRESENTANTE DA JUVENTUDE UNIVERSITÁRIA BRASILEIRA.

Por fim, o Setor Jovem do PMDB considera a tentativa de expulsão de Javier Alfaya como um crime contra a juventude brasileira perpetrado por esta Ditadura Militar, inimiga jurada dos jovens, que a cada dia mais se organizam para derrotá-la e conquistar a Democracia para os brasileiros.

Brasília, DF, 14 de maio de 1982. — Executiva Nacional do Setor Jovem do PMDB."

Fica, portanto, aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a renovação do nosso indignado protesto contra a torpe perseguição a Javier Alfaya, Presidente da União Nacional dos Estudantes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Era do meu interesse fazer um pronunciamento hoje a respeito de quatro artigos escritos por um norte-rio-grandense, em junho, julho e agosto de 1930.

Nesses quatro artigos, Garibaldi Dantas trata do problema do álcool-motor e o que ele representa para a economia brasileira.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são artigos que remontam a julho de 1930, consequentemente com 52 anos que foram escritos, nos quais aquele ilustre norte-rio-grandense, hoje falecido, tratava exclusivamente do que representava o álcool na economia brasileira.

Da maneira como Garibaldi Dantas se expressava, já àquela época, com a profundidade que representa o artigo e com as perspectivas que se abriam para o futuro da economia nacional, recebi esses artigos, de presente, da Comissão de Financiamento da Produção, onde se encontra o arquivo daquele grande brasileiro. Há alguns dias que venho lendo esses artigos, e quanto mais os leio, mais me convenço de que, na realidade, o álcool é a grande salvação nacional, tendo em vista ser uma energia que se renova e que nós brasileiros temos, realmente, condições e perspectivas incomensuráveis no desenvolvimento dessa energia.

Mas, infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dado ao pequeno número de parlamentares presentes ao Plenário, e ser o assunto de alta responsabilidade, eu me aguardo para outra ocasião para ler esses artigos, um por um, e ter oportunidade de debater com meus nobres pares, o que representam as perspectivas do álcool para o futuro nacional.

Apenas desejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que sejam registrados esses quatro artigos nos Anais do Senado, para que os pôsteros possam ter o resultado desses artigos escritos há mais de 50 anos e o que eles representam para a economia do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:

ÁLCOOL VS. GASOLINA

Garibaldi Dantas

A imprensa pernambucana divulgou há dias a curiosa informação, que os telegramas se apressaram em nos transmitir, atinente ao rápido crescer do consumo de álcool-motor, naquela parte do território nacional. De pouco mais de um milhão de litros — a média de anos anteriores — o consumo de álcool combustível passou, no ano vigente, a vários milhões.

À primeira vista, o que representam alguns milhões de álcool-motor, em face das centenas de milhões de litros de gasolina, que importamos e queimamos anualmente? Absolutamente nada, ou se quiserem, uma verdadeira nínia.

A questão assume, porém, outro aspecto, bem diverso e bem mais sério, se considerarmos, como se deve, que esses poucos milhões de álcool-motor consumidos são realmente o começo de uma nova era em matéria de combustíveis nacionais. Materialmente, podem valer pouca coisa. Moralmente, já representam a vitória de uma iniciativa nacional, útil, em todos os aspectos à nossa economia e, por isso, digna de ser amparada não só pelos poderes públicos da União, mas sobretudo pela simpatia unânime do povo brasileiro.

O Brasil é sob muitos aspectos um país que pode quase bastar-se, menos no suprimento de combustíveis. Por maiores e mais entusiásticos que tenham sido os esforços em torno da questão do carvão e do petróleo, o fato, que as estatísticas revelam, é que ou não os temos ainda nem os teremos tão cedo, ou o pouco que temos, mal dá para o consumo local das zonas onde se localizam as fontes de suprimento.

Nós somos um país sem fontes de energia, a não ser a das quedas d'água. Na iminência de uma alteração qualquer dos transportes mundiais, teríamos de paralisar centenas de motores a explosão, por falta de gasolina e querosene. O álcool veio, porém, resolver o problema, pelo menos em princípio.

Se é verdade que não podemos, por enquanto, — ainda que transformássemos as nossas safras de açúcar em álcool, — suprir as necessidades gerais de combustível, o fato que hoje ninguém nega é que poderemos, numa séria emergência, encontrar produtos adequados às necessidades dos nossos motores. O álcool veio acabar com o espectro de uma paralisação completa de muitas de nossas mais importantes atividades.

Mas, não devemos ficar apenas por ali. Há pouco tempo, publicamos uma entrevista com conhecido usineiro paulista, em que ficou bem clara a possibilidade de produzirmos, de um momento para outro, não uns poucos milhões de litros de álcool-motor, mas uma centena de milhões. A afirmação do nosso entrevistado não era nenhuma fantasia, mas a palavra criteriosa de um homem com trinta e três anos de experiência em questões açucareiras. De certo, não seria São Paulo sozinho que produziria esse quase milagre, mas os Estados açucareiros, reunidos sob uma frente única, com a aplicação de vinte por cento de suas safras a essa finalidade. Resolver-se-iam dois problemas ao mesmo tempo: o da super-produção do açúcar e o dos combustíveis.

A idéia do conhecido industrial paulista vai encontrando eco por toda a parte, sinal de que os tempos estão amadurecidos para a sua execução. Ontem, os telegramas de Recife afirmavam a simpatia com que foi ali acolhida a sugestão do Sr. Pedro Vorganti, isto é, a necessidade de uma participação geral de todos os produtores de açúcar, no sentido de se eliminarem vinte por cento das futuras safras em benefício da fabricação do álcool-motor.

É pena que não se possa desde logo fazer disso uma realidade. Todos os produtos baixam de preços, menos a gasolina. Há alguns meses, encareceram-na, alegando-se a baixa do câmbio. O câmbio melhorou e a gasolina permaneceu em alta, devido também à falta de fiscalização de nossa Prefeitura. O que se dá aqui, repete-se em toda parte. Estamos inteiramente à mercê do mais poderoso *trust* do mundo, cujos magnatas, para tirarem maiores lucros, conseguiram reduzir as atividades petrolíferas de suas indústrias e estão solentes, nos novos campos inexplorados, comprando a peso de ouro o não funcionamento de suas minas. Queimar gasolina, aos preços de hoje, e a outros maiores que podem vir, é quase uma impossibilidade. Os

transportes encarecem, pelo aumento do custo dos combustíveis, justamente numa época em que deveriam baratear.

É possível que não resolvamos o problema, de um ano para outro, mas só o fato de que poderemos mostrar, aos argentários estrangeiros, a possibilidade de uma emancipação relativa, só isto impedirá que se apertem, ao nosso redor os tentáculos do polvo absorvente, com essa ganância, que todos conhecemos. Aliás, já se fala mesmo que os grandes interesses petrolíferos tentarão para breve no Brasil, uma baixa de gasolina, assim de desanistar os produtores de álcool. Isto é sinal positivo de que há tanta possibilidade de concorrermos com eles que já começam o seu clássico jogo de guerra de preços, que é o processo típico de concorrência idelizado pelos *trusts*.

Se o álcool-motor não fosse uma ameaça, deixá-lo-iam entregue à sua própria sorte, que seria fatalmente o fracasso completo. Mas o álcool-motor é uma ameaça séria. Daí a guerra que já lhe movem, guerra que se tornará completamente inútil e infrutífera quando o nível industrial contar, como deve, com a simpatia e a defesa de todos os bons brasileiros. 22-7-1930.

A COOPERATIVA DE ÁLCOOL-MOTOR

Garibaldi Dantas

A recente ligação do Rio de Janeiro a São Paulo da Central, acionado com um motor a álcool, foi apenas um episódio das campanhas mais sérias que levantamos, entre nós, em prol do aproveitamento de nossas grandes realidades econômicas.

A história das tentativas do emprego do álcool como substituto da gasolina, não deixa de ter o seu interesse; não que se ache enfeitada de lances dramáticos, como esses que algumas vezes surgem, na vida e na evolução das novas forças econômicas mas, sim pelo fato de servir para demonstrar duas coisas dignas de atenção. Em primeiro lugar, a força do hábito da inércia ou mesmo da preguiça intelectual e moral: os homens não largam velhos hábitos, com facilidade porque novas formas de trabalhos, de pensamento ou de vida implicam novas adaptações, sempre custosas por eterna e onipresente tendência de cada um a ficar onde está. Em segundo lugar, a descrença nacional que é um mal crônico, em tudo que é iniciativa nossa, feita por nossa gente e com as nossas coisas.

Foram esses dois inimigos que o Dr. Samuel Hardmann, quando Secretário da Agricultura de Pernambuco, teve de enfrentar ao esboçar, ante os seus conterrâneos, o largo e patriótico plano do aproveitamento do álcool como substituto da gasolina. Ninguém acreditava em sua realização. Os próprios senhores de engenho, os proprietários das grandes usinas de açúcar para os quais o álcool era, e continua a ser, a salvação de suas lavouras e a sua maior garantia econômica, descreiam tanta possibilidade do seu emprego em substituição à gasolina que nem se dariam ao trabalho de estudar e cooperar no plano que lhe apresentavam, não tivesse ele provindo de um homem cuja vida era um apostolado em prol dos problemas agrícolas, e cuja posição lhe dava a autoridade de propor o que era a sua verdadeira obsecção de anos de estudos, observações e experiências.

Graças às atividades do Senhor Samuel Hardmann, as suas relações amistosas com todos os bons elementos da indústria açucareira de Pernambuco, e graças ainda à sua profunda e convincente fé no problema do álcool-motor, conseguiu-se, pela primeira vez no Brasil, interessar um núcleo de produtores de açúcar que, à sua custa, fundaram a primeira cooperativa de álcool-motor deste continente, estabelecendo, desde logo, com as somas entre eles arrecadadas, o necessário para o seu funcionamento inicial.

Assim podemos provar, com fatos, pelo menos num Estado do Brasil, a inteira possibilidade do emprego do álcool. Lavradores de cana, que empregavam gasolina em seus caminhões e tratores e que, apesar de conhecermos as vantagens do álcool, se mostravam tão receiosos dele que nem se davam ao trabalho de experimentá-lo em seus motores, começavam a perceber que esses receios eram infundados. O álcool foi entrando modestamente nos caminhões mais velhos, a título de precaução contra os discutíveis estragos que o seu uso poderia trazer às peças internas dos motores a explosão, os carros usados, passaram-no a outros de qualquer espécie, e hoje, sem afirmarmos a universalidade do seu uso, por todo o Estado já se nota uma atmosfera tão propícia à sua aceitação integral que não será de estranhar que dentro de alguns anos possamos ver que em Pernambuco não se queima senão a gasolina estreitamente indispensável a certos misteres.

A luta foi renhida, e não está terminada. Ao Dr. Samuel Hardmann o Brasil deve o impulsionamento de uma campanha que é sobretudo nacional, em seus aspectos mais vitais. A campanha ainda está no meio do caminho, mas os lutadores são fortes. De Pernambuco a idéia desceu até São Paulo. Os jornais já falam do interesse que o seu uso provocou entre os nossos produtores de açúcar. Aqui já comentamos conferências e opiniões de gente nossa sobre este assunto.

Resta que tudo isto, todos esses esforços dispersos, se congreguem agora, sob uma frente única, a fim de conseguirmos junto às nossas autoridades federais, o estímulo que a idéia merece e os fatores que se devem dispensar a tão benemérita campanha. 20-6-1930.

O ÁLCOOL-MOTOR

Garibaldi Dantas

Dentre os grandes problemas nacionais, de maior relevância econômica, não existe um só que se possa equiparar em importância ao dos combustíveis. De fato, a sangria sofrida pelo País anualmente em ouro que nos foge contra a aquisição de combustíveis de toda espécie, vai-se acelerando de tal modo, com o nosso desenvolvimento natural, que não será de espantar estarmos pendendo, dentro de pouco tempo, somas verdadeiramente fabulosas. Agora mesmo, quase 20 por cento de nossas compras no estrangeiro se destinam à aquisição de combustíveis.

O carvão, o querosene, a gasolina, os óleos minerais, crescem em volume e valor, à medida que aumentam as nossas necessidades industriais e que o país acrescesse ao seu patrimônio civilizado regiões cada vez maiores. A marcha inevitável da civilização do litoral para o interior vai desdobrando por toda a parte o paralelismo dos trilhos ferroviários é distendendo, num esforço digno de registro, a enorme fita de nosso sistema rodoviário. Ora, ambas as coisas significam acima de tudo, a dependência cada vez mais estreita e maior do verdadeiro impulsionador que é o combustível. Em carvão queimamos por ano, quantidades que já são impressionantes. E em gasolina, há pouco mais de vinte anos consumimos cerca de 40 milhões de litros contra os 600 milhões de hoje. Com mais de 200.000 automóveis e caminhões em pleno funcionamento: com a aviação a intensificar-se dia-a-dia e com a mecanização inevitável da agricultura, exigindo o preparo das terras pelos tratores, — o gasto anual de gasolina é de assustar aos que se interessam pelos nossos problemas econômicos.

A questão dos combustíveis é urgente, em qualquer de suas fases, tanto no carvão quanto no petróleo. Não resta dúvida, porém, que para a gasolina é muito mais séria do que para o carvão. E a razão é simples. O carvão tem substituto: a lenha. Inferiores ou não, como poder calorífico, as reservas vegetais que ainda temos em quantidades formidáveis representarão, numa emergência difícil, uma saída fácil. Mesmo agora, com as entradas livres de carvão, não são poucas as nossas grandes ferrovias que fazem da lenha o seu quase único combustível.

No caso dos motores a explosão, o problema se complica e agrava. Os nossos automóveis, os caminhões e tratores nunca puderam dispensar a gasolina, porque não tínhamos, até pouco tempo atrás, nada a que a substituisse. Daí muito mais urgente, do que o problema do carvão, o problema da gasolina.

Entretanto, todos já sabem, que se a questão não se acha ainda praticamente resolvida, teoricamente já o está. O álcool-motor tal como se encontra atualmente a venda, tecnicamente resolveu o problema urgentíssimo em que nos encontrávamos, isto é, já pode entrar em linhas, como o substituto imediato, e quiçá inevitável, dos produtos do petróleo. Entre nós, pelo fato de sermos o terceiro ou quarto produtor de açúcar do mundo, temos, no álcool de cana ou de qualquer outro vegetal, uma reserva quase ilimitada de combustíveis.

Resolvida a questão do suprimento, que é a primordial para o problema encerrado debaixo do ponto de vista nacional, restava saber quais as vantagens técnicas que o novo combustível poderia trazer. Para isso, não andamos mais as apalpadelas. Há quase vinte anos que se experimenta o álcool nos motores comuns de automóveis, tratores e caminhões com resultados apreciáveis. Sem modificações de espécie alguma nos seus motores, e sem tratamento especial ao álcool, não ser a sua desnaturação, pode-se já afirmar que debaixo do ponto de vista técnico o álcool, como combustível, é uma questão resolvida. Isto quanto ao nosso meio, onde os problemas econômicos andam sempre lentamente porque em outros países, nas colônias francesas, por exemplo, o álcool-motor já é fato aceito e comum.

A recente visita do Sr. José Maria Bello, presidente eleito de Pernambuco, do Dr. Samuel Hardmann, ex-Secretário de agricultura daquele estado, e de alguns representantes federais, em um carro da Central, acionado por um motor a álcool, foi a demonstração mais positiva que já tivemos, nos últimos tempos, sobre a perfeita utilização desse combustível. Essa experiência, cujos resultados ainda comentaremos, foi um acontecimento histórico, na vida econômica do país, pois pela primeira vez, pelos trilhos da Estrada de Ferro Central do Brasil, às duas capitais mais importantes do Brasil foram unidas por uma composição puxada a álcool nacional.

Esse acontecimento não foi um fato isolado e esporádico, mas a consequência de uma campanha energética e contínua, que, partida de Pernambu-

co, hoje se irradia por todo o país. A sua história é uma das documentações mais impressionantes da força de hábito, da descrença generalizada nas iniciativas nacionais e de esterilizante desinteresse pelos nossos grandes problemas.

Voltaremos ao assunto oportunamente. (18/6/30)

OS COMBUSTÍVEIS E O BRASIL

Garibaldi Dantas

A civilização brasileira, sobretudo, no último decênio, é a história do consumo de combustíveis. A curva de nosso progresso segue a curva das importações petrolíferas, o que equivale a dizer, a curva do consumo nacional de combustíveis. Dia-a-dia, os fatos comprovam essa grande verdade. Ano após ano, à medida que as nossas estradas varam a ourela litorânea para alcançar o vasto e rico *hinterland* brasileiro; à medida que as nossas cidades crescem, em indústrias, em vida ativa, em importância econômica; à medida que aumentamos, em número e em melhores índices de potencialidades, crescem a procura e o consumo de combustíveis. Daí por que as quotas de gasolina, óleos e querosene são das mais pesadas nas importações brasileiras.

Até um certo ponto, ou debaixo de um determinado aspecto não há senão motivos para satisfação nessa fato. As importações de combustíveis são índices de vitalidade econômica, de riqueza e de progresso real. Mas, não deixam de ser fortes sangrias à economia do país e motivo de sérias apreensões ao seu futuro, sobretudo quando não aparecem, nem se sabe de meios capazes de a substituírem, nas eventualidades, sempre possíveis, de acontecimentos perturbadores das relações comerciais.

Como programa de segurança nacional, como fator de estabilização econômica do país, como elemento de consciência nacional, a campanha em prol dos combustíveis brasileiros apresenta uma importância que nem precisa ser destacada, tal a sua clareza meridiana. Para se ter, porém, uma idéia mais precisa da dependência em que já nos encontramos, sob esse aspecto e para se compreender a formidável evolução brasileira, bastam os inúmeros referentes às importações de gasolina.

Segundo os dados oficiais da Estatística Comercial do Ministério da Fazenda, em 1919, o Brasil importava 25.855.000 quilos desse produto, no valor de 15.806 contos. Cresceram as importações nos anos subsequentes até atingirem a 61.176.000 quilos, em 1923, na importância de 55.579 contos. Dessa data em diante, porém, romperam-se todas as previsões. O progresso brasileiro atingiu a uma expansão nunca vista. Deste modo, em 1927, importávamos 201.242.000 quilos, no valor de 110.723 contos. No ano seguinte passamos para 254.344.000, valendo 117.464 contos. Em 1929, finalmente, entravam no país 293.625.000 quilos, cujo valor oficial foi computado em 147.129 contos.

Como cada quilo de gasolina deve conter, em média, um litro e trezentas gramas, temos que no ano passado entraram no país nada menos de 380.000.000 de litros. Há quem afirme, com boas bases, que essas quantidades são bem maiores, porque a cubagem oficial, ou declarada, é seguramente inferior, à real. Assim, para muitos, não é exagerado o cálculo de 500 milhões de litros de gasolina, importados anualmente no país.

Incluindo o querosene, também usado, como combustível, temos mais 117.256.000 quilos, no valor de 58.022 contos, no ano passado. Somando-se os dois, chegamos à conclusão de que o Brasil importa nada menos de 600 milhões de litros anualmente, no valor oficial de 240.000 contos, aproximados.

Se, por enquanto, esses números ainda não impressionam, imaginemos o que não será daqui há um decênio. Comparando, o que já se foi — 1919-1929 — vemos que nesse período o Brasil decuplicou o seu consumo de gasolina, passando de 26 milhões de quilos para 293, cujo valor subiu de 15.805 contos para 147.129. Aplicando-se o mesmo raciocínio, que bem pode ser uma realidade, teríamos, para daqui a dez anos, isto é, em 1939, números que fariam impressionar o mais leigo em problemas econômicos.

Deste modo, tudo quanto se fizer, dentro do prazo, para a solução do problema dos combustíveis nacionais, é obra que merece ser amparada, não tanto por meio de favores oficiais, o que seria colocar as indústrias nascidas à sua sombra em base de favoritismos antipáticos e contraprodutivos, mas sobretudo pela preferência, pelo apoio moral do grande público que é sempre, em assuntos dessa natureza, o arbítrio final e o fator decisivo da vitória. (19-8-30)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, só uma breve referência.

Hoje, afastam-se do poder 10 governadores, para pleitear postos, sejam na Câmara, sejam no Senado Federal.

É um fato digno de registro numa Casa política, porque durante muitos anos os governadores indiretos foram impedidos de ingressar, através de plei-

tos eleitorais, nas casas legislativas. Lembro-me apenas que os Senhores José Sarney e Lourival Baptista quebraram essa determinação.

De modo que, quando dez governadores se afastam para pleitear cargos legislativos, não posso deixar de referir, como cronista político, o acontecimento, para que nos Anais fique registrado que alguma coisa mudou. Já os que estão no Poder Executivo acreditam no resultado das urnas ou, ao menos, se decidem a buscar nas urnas um mandato que o povo vai ou não lhes conferir. Eles, que não foram eleitos pelo voto direto, agora vão enfrentar agruras e as surpresas do voto direto.

É um acontecimento que, em uma Casa política, deve ser registrado e é o que faço neste instante, na singeleza destas palavras, mas tendo em conta o que isso representa para o desenvolvimento do quadro político e democrático do País.

Um outro assunto também me traz à tribuna, Sr. Presidente.

O problema ferroviário brasileiro continua como um desafio, no que tange à melhoria da nossa infra-estrutura viária, quanto à necessidade da economia de combustíveis e à modernização das ferrovias, muitas delas quase abandonadas, por incúria administrativa.

É o caso do Ramal Ferroviário de Cantagalo, no Estado do Rio de Janeiro, destinado ao escoamento da produção de três fábricas de cimento de Euclidelândia, totalizando 5.500 toneladas/dia. Trata-se do maior produtor do Estado e 3º do País, superado apenas por Votorantim, em São Paulo e Pedro Leopoldo, em Minas Gerais.

Em 1.975 a Hidroservice elaborou um projeto para ligar Euclidelândia a Melo Barreto, nas proximidades de Além-Paraíba, que o Ministério dos Transportes, na gestão do Sr. Eliseu Resende, considerou inviável, em vista do seu elevado custo. Para a sua implantação seriam necessárias duas pontes, trinta e dois viadutos e dezessete túneis.

O Ministro admitia o estudo de novas alternativas de atendimento não só ferroviário mas rodoviário. Daí porque a ENGEFER examina um novo traçado, bem menos dispendioso que o do citado projeto.

Trata-se de uma linha pelo norte da Região, partindo de Bom Vale, onde fica a Fábrica Alvorada, passando pela Fazenda Saudade, Euclidelândia, Boa Sorte e Areias, com uma variante, partindo daí, até próximo ao Rio Paraíba do Sul, no rumo de Além-Paraíba.

Esse traçado atende melhor aos grupos cimenteiros, desde que os trilhos marchariam paralelos aos depósitos de calcário da Serra da Água Quente, onde a Votorantim, a Cimento Tupi, a Irajá, a Matarazzo e o Complexo Paraíso Barroso possuem extensas jazidas. Orçada em cento e oitenta milhões de dólares, aproximadamente 27 bilhões de cruzeiros, essa implantação, sobre a mesma informa, em 7 de janeiro de 1982, o Dr. Waldo Sette de Albuquerque, então Chefe de Gabinete da RFFSA:

“No desenvolvimento das atividades, já foram realizadas inspeções à Região, coletados os projetos e estudos sobre o assunto, adquiridas e consultadas aerofotogrametrias existentes e estão-se iniciando serviços topográficos preliminares, ao longo de diretrizes de possíveis traçados alternativos.”

Como se admite o atendimento rodoviário, as empresas cimenteiros interessadas pleiteiam, junto ao DNER, a pavimentação da Cantagalo-Carmo (RJ-160), como um dos trechos da rodovia BR-120.

A pavimentação daria ao centro cimenteiro uma alternativa viária, pois, além de completar a ligação de Euclidelândia com as BRs 393, 116, na altura da Além-Paraíba, faria também a ligação com o Pólo Ferroviário da Região Industrial do Médio Paraíba, no Macroeixo Rio/São Paulo.

Saliente-se a vantagem desse traçado, para uma vasta área essencialmente agroindustrial, localizada em Cantagalo e Carmo.

Esperamos que o Ministério dos Transportes reexamine o assunto, no que tange ao projeto de traçado da ENGEFER, porque os estudos das diversas alternativas, com vistas à implantação de um sistema integrado de transporte para aquele parque cimenteiro, traria grandes vantagens à rica região fluminense.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRÉSIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças, favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável;

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 5-5-82, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II, DE 6-5-82.

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e ilustres representantes da República Democrática da Alemanha:

É com a maior satisfação que atendo à convocação do Líder e do Presidente para fazer esta saudação aos nossos estimados visitantes. Devo, de início, dizer a V. Ex's que muita coisa nos une, a nós brasileiros e ao grande povo alemão. As nossas afinidades caminham além de séculos.

Começo esta minha saudação aos respectivos visitantes desta pequena grande Nação alemã, dizendo destas afinidades. Parte do povo alemão, desde o Brasil Império e durante os anos de República, caminhou para as terras brasileiras, particularmente para onde é hoje um dos mais prósperos Estados do Brasil, Santa Catarina, cujo território muito se aproxima do território da RDA, com pouco mais de 100 mil km². A RDA conta com cerca de 18 milhões de habitantes e Santa Catarina, hoje, tem a quarta parte desta população. O povo alemão que chegou ao Brasil e se plantou acentuadamente no Sul do País e pelas muitas afinidades de clima, em Santa Catarina, ali deixou, Senhores, raízes profundas e marcas que nos unem muito. Nomes de cidades, além de nomes de brasileiros, e bons brasileiros, que trazem no sangue e na lembrança a história das duas Pátrias, a alemã e a brasileira, bons brasileiros são descendentes de V. Ex's

Santa Catarina é um dos Estados prósperos do Brasil e disto nós nos honramos. A RDA é um país próspero, cuja organização nós temos que admirar no continente europeu. Quando lemos sobre o andamento da RDA no campo econômico, do seu progresso no setor da agricultura e no setor da indústria, nós sentimos toda aquela grandeza de magnificação do povo alemão: nada muda, mesmo quando mudam pedaços da História. É o mesmo povo alemão, sempre amando a ordem, a prosperidade. Nós temos acompanhado isto, nos números crescentes a cada ano, na indústria da República pequena, mas que honra a parte socialista da Europa. É a mesma coisa no campo

da agricultura. E se nos voltarmos para a parte social, naquilo que é dedicado ao povo para que tenha uma vida melhor neste planeta de tantas dores e sofrimentos, também destaca-se a república que V. Ex's representam e que nós, do Parlamento brasileiro, no Senado, recebemos com muita alegria.

É um tratamento digno de destaque o dado pela RDA ao seu povo no campo dos cuidados com a educação dos jovens, desde os primeiros dias até quando têm que se encaminhar para as universidades, ou para o setor das indústrias. Isto é louvável, e nós louvamos e admiramos o país de V. Ex's. Se a mãe de família trabalha, cuidados especiais são dedicados a ela.

Por isso, nós nos sentimos felizes de estar aqui recebendo — repito — V. Ex's. Fiz um paralelo, de início, com o pequenino Estado de Santa Catarina, com as cidades, com nomes tão agradáveis aos ouvidos de V. Ex's, como Blumenau, Joinville, Brusque, Gaspar Lauro Müller, Alfredo Wagner, Felipe Schmidt, Boiteuxburg, Fraiburg, Salto Wessbach, Warnow, Witamarsum e outros no Paraná e Rio Grande do Sul, e de tantas ruas que tem os nomes germânicos e de alemães decentes, que honram os antepassados que dali vieram, e que honram hoje o nosso Brasil.

Nesta altura da nossa saudação, o melhor que eu poderia dizer a visitantes tão ilustres lembrando antepassados é que V. Ex's estão em terra de irmãos.

Assim falo porque o Brasil, com esse seu território imenso, é capaz de acolher povos de todo o nosso planeta, de todas as formações e de todas as raças, pela variedade de terras e de climas de que dispomos. Este País, meus queridos amigos, acolheu um povo que deu ao Brasil um Estado que tem aquela pintura germânica, sendo completamente brasileiro, graças a esta nossa formação de povo feito para acolher, feito para receber, feito para desejar que todos sejam irmãos, vivam em paz e se ajudem.

Admiramos que no campo social milhares de habitações tenham sido modernizadas ou construídas, somando 813 mil e beneficiando 2,4 milhões de cidadãos. Que creches para atender cerca de 150 mil crianças existem; que mãos obreiras sejam amparadas; que o ensino na RDA seja primoroso, bem cuidado, não nos surpreende. Assim sempre foi na Alemanha e isso explica serem a RDA e o povo alemão uma terra de cientistas, de técnicos, de grandes empreendimentos no setor industrial.

Felicitamos a nação que tem 89% dos que trabalham na agricultura possuidores de certificado de especialização, desde a carta de operário especializado a diploma superior. Congratulamo-nos em saber que 53 universidades e 236 escolas de engenharia e técnicas servem à juventude. Admiramos a nação que dá esporte a seu povo. Hoje sabemos que 3,1 milhões praticam esporte, ou seja, 19% da população, em milhares de associações amparadas, ajudadas pelo poder, pelo governo. Admiramos um povo, o alemão, que sempre amou a cultura e as artes e produziu para leitura da população 148 milhões de exemplares. Desenvolve-se, assim, o amor à leitura, às pesquisas, às ciências.

Nas artes destacam-se com cinema, televisão, teatro, incentivos à música, à boa música clássica. Aos artistas há amparo e incentivo.

Nós poderíamos ser mais extensos neste pronunciamento, mas todos sabemos desses fatos, porque os brasileiros gostam de ter notícias daquilo que se faz nos países próximos e nos países onde o homem é amigo da ciência, onde o homem é amigo da educação, das artes, dos esportes, onde o homem é amigo do progresso. E isso, como povo jovem, nós procuramos conhecer. A única vez que tive oportunidade de visitar a República Democrática Alemã, dali voltei com a impressão boa que temos, quando visitamos terras onde se sente progresso, ordem, amor ao trabalho e respeito às criaturas, sobretudo às mais jovens.

Isto eu gravei, anotei e me senti feliz de viver num País de aparência tranquila, dentro de um mundo conturbado, um País de homens que nos recebiam com amizade. Foi uma impressão que gravei e transmito para que levem, nesta saudação que fazemos em nome do Senado, que representa o povo brasileiro, nesta Câmara Alta. O povo brasileiro tem pelo povo alemão muita admiração e solicito a V. Ex's, nesta rápida saudação que tenho a honra de fazer, que transmitam ao seu povo que aqui nós queremos tranquilidade para trabalhar; queremos que aqueles que estudam, que fazem da ciência um meio de tornar a vida melhor para a criatura humana, ampliem o convívio entre nossos povos.

Pedimos que transmitam ao seu povo, em nome do Senado, em nome da Nação brasileira que representamos, a nossa admiração, a nossa satisfação em recebê-los e o nosso desejo de que a nação e o povo alemão tenham nos séculos vindouros toda a felicidade que merecem aquelas criaturas progressistas que hoje, como nós, são amantes da paz. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 13-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BERNARDINO VIANA — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a me dirigir a Vossas Excelências para falar-lhes do sinistro de que foi vítima, em Teresina, o jornal *Tribuna do Povo*.

O Senador Alberto Silva, um dos proprietários do jornal, o PMDB, em nota lida neste plenário, e o Senador Evandro Carreira, representando o PT, responsabilizaram o Governo do meu Estado como mandante do propalado incêndio.

As denúncias aqui apresentadas, como provarei a seguir, são destituídas de fundamento e fundadas, sem a menor sombra de dúvida, na injúria, na calúnia e na difamação.

Vejamos como o jornal *Tribuna do Ceará*, de ontem, sob o título "Jornal de Alberto Silva atingido por violentas explosões" noticia o ocorrido:

"O jornal *Tribuna do Povo*, semanário editado em Teresina sob a responsabilidade do Senador Alberto Silva, candidato do PMDB ao Governo do Estado do Piauí, foi, ontem à noite, sacudido por três violentas explosões. Não houve vítimas, e segundo o vigia do prédio que abriga o jornal, as instalações foram completamente danificadas. A *Tribuna do Povo*, é o único jornal no Piauí que faz sistemática oposição ao Governo do Estado.

Pessoas residentes nas imediações disseram que houve uma forte explosão cerca das 21 horas e 45 minutos, seguida em rápida sequência por outras duas de menor intensidade: "pareciam duas bombas ou fogos de artifícios, disseram as testemunhas."

Mas interrompemos a transcrição da reportagem do jornal cearense — que não é comprado pelo Governo do Piauí como os nossos — para uma breve análise.

O trecho salienta que o prédio contava com vigia. E diante desse fato, perguntaria aos acusadores como poderiam os agentes do Governo terem penetrado no prédio do jornal sem serem vistos pelo vigia que rendeu o pessoal que trabalha no jornal? Note-se que o acidente ocorreu bem cedo da noite em período em que o vigia não podia ter sido traído pelo sono, e quando a avenida ainda estava bastante movimentada pelos transeuntes.

Continuemos, porém, a transcrição do texto da reportagem:

"O tipógrafo Tomaz Teixeira teve uma crise de choro e declarou que não poderia responsabilizar ninguém pelas explosões, bem como não lhe era possível avaliar os prejuízos, porque as explosões deixaram o prédio as escuras."

Interrompo novamente a transcrição para salientar que o Senhor Tomaz Teixeira não é tipógrafo mas homem de confiança do Senador Alberto Silva e um dos coordenadores de sua campanha política. Pois bem, é ele quem afirma, peremptoriamente, que não pode responsabilizar ninguém pelo sinistro. E eu adianto que, com vigia que rendeu os servidores do jornal e os fogos de artifícios de alto poder explosivo, que animariam o comício do dia seguinte no Parque Piauí, não se poderá chegar a outra conclusão senão a de que o incêndio partiu de dentro para fora, e nunca de fora para dentro.

E retornando a transcrição da reportagem, o jornal cearense afirma que: "a Polícia Federal interditou a área para proceder exames periciais. Informações não confirmadas adiantam que havia grande quantidade de foguetes no prédio, que seria utilizada amanhã num comício programado pelas Oposições no proletário bairro Parque Piauí". Conclui a reportagem. Seria muita coincidência os agentes do Governo escolherem logo um dia em que no prédio havia depósito de material altamente explosivo para fazer o serviço. Como podiam ter adivinhado? A acusação é torpe e destituída de qualquer fundamento, como torpe é outra em que o Senador Alberto Silva diz que ex-Secretários do atual Governo estariam tentando comprar seus candidatos, com enormes somas de dinheiro de origem duvidosa, já que estes candidatos, há bem pouco tempo, eram pessoas de modestos recursos. De minha parte, eu ignoro qual dos nossos ex-Secretários estaria comprando candidatos. Qual deles teve o seu patrimônio aumentado. É bom que se dê nome aos bois. Sei que saíram das Oposições para o nosso Partido pessoas independentes moral e financeiramente, como o Deputado Estadual João Lôbo e o vereador Carlos Bucar. Abandonaram ainda o Partido do Senador Alberto Silva os ex-Deputados Celso Barros Coelho e Ezequias Costa, todos homens de alto conceito e prestígio.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não, Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Em primeiro lugar, indagaria, já que V. Ex^e no seu dever político rebate as acusações do nobre Senador Alberto Silva ao governo do Estado: qual teria sido, a seu ver, a origem dessas explosões?

O Sr. Bernardino Viana — Suponho ter sido combustão. Havia uma grande quantidade de fogos, de artifício, foguetes, bombas e outras qualidades de fogos.

O Sr. Humberto Lucena — Bombas, também?

O SR. BERNARDINO VIANA — Bombas que se soltam, em festejos, comícios, etc., bombas Adrianino. Pode ter havido fricção e a fricção faz com que dê a combustão. Por que mandantes do Governo? Havi-se aum vigia e o vigia rendeu os servidores do jornal. Como poderiam ter penetrado no jornal sem serem vistos pelo vigia? Além do que uma avenida — a Miguel Rosas — bem movimentada, cruzamento que vem do aeroporto para o centro da cidade. Como poderia ter havido essa invasão por mandantes, que colocaram a bomba sem ninguém ver, saíram, detonaram acabando com o jornal? A Polícia Federal tomou conta do caso e acho que ela vai esclarecer. Não se pode dizer, desde logo, que são mandantes do Governo.

O Sr. Humberto Lucena — Eu deploro profundamente esse gravíssimo atentado, nobre Senador, principalmente por se tratar de um único jornal de oposição ao governo do Estado, jornal que pertence, como diz V. Ex^e, entre outras pessoas ao nobre Senador Alberto Silva, candidato praticamente lançado pelo PMDB, ao governo do Estado do Piauí. Acho que só S. Ex^e, presente ao plenário, poderia lhe dar a devida resposta. Lamento que V. Ex^e aborde o assunto numa ocasião em que o nobre Senador Alberto Silva...

O SR. BERNARDINO VIANA — S. Ex^e está chegando.

O Sr. Humberto Lucena — Agora, então, com a presença do nobre Senador Alberto Silva o debate terá mais amplitude e, naturalmente, S. Ex^e, que é conhecedor de todos os detalhes dos fatos, haverá de travar com V. Ex^e o diálogo necessário ao perfeito esclarecimento do assunto.

O SR. BERNARDINO VIANA — Muito obrigado. Eu apenas queria esclarecer que o jornal a *Tribuna do Povo* não é o único jornal da Oposição, é o único que faz oposição sistemática ao Governo. Porque nós temos o *Jornal de Floriano* que é da Oposição, temos o *Norte do Piauí* e temos uma emissora em Parnaíba que é da Oposição. De modo que não é propriamente o único jornal que faz oposição, é o semanário que faz oposição sistemática ao Governo. Mas não é apenas ele o jornal de Oposição.

Continuando:

Enquanto se deita falação injusta sobre o episódio, o governo do Estado, segundo informa o Secretário do Governo Dr. Djalma Veloso, em telex de ontem a mim dirigido, numa prova de completa isenção, entregou a apuração do fato à Polícia Federal que está tomando todas as providências para esclarecimento da ocorrência.

Face a todo exposto, repudio, como repudiadas ficam, todas as acusações feitas sobre o assunto ao governo do meu Estado, inclusive a nota do PMDB lida ontem no Plenário desta Casa, por serem injustas e destituídas de qualquer fundamento.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não, Senador.

O Sr. Alberto Silva — Queria apenas deixar, aqui no plenário da Casa, uma informação que esclarece o assunto, que não pode ser mudado como há pouco eu estava ouvindo do gabinete, na palavra do nobre Senador Bernardino Viana, a respeito do ocorrido com o jornal. Absolutamente, até seria infantilidade querer-se levar à conta de fogos de artifício o que aconteceu ao jornal. E quanto à Polícia Federal, é preciso que se esclareça que ela está lá a nosso pedido, desde a noite do atentado, porque se não a convocássemos, como agora estamos tomando conhecimento de que o senhor Djalma Veloso pediu a presença da Polícia Federal 24 horas depois do atentado, até a evidência poderia ter sido substituída. Na verdade, a Polícia Federal chegou ao local do atentado talvez com uma hora de diferença, porque foi a nosso pedido e ela compareceu imediatamente. Isolou a área, vai dar resultado, e constatou que foram três bombas de grande potência. Uma delas de grande potência, que a polícia classificou, ainda não deu o laudo, mas nós sabemos pelas informações, classificou como bomba de concreto. Esta bomba destruiu a parte gráfica da primeira sala; a segunda bomba, destruiu totalmente o que havia de papel, de material de almoxarifado. E a terceira, em outro compartimento, também causou prejuízo total. Levar isso à conta de fogos de artifícios é algo que da vontade de rir. Na verdade, ninguém acusou o Governo do Estado; ao que eu saiba, ninguém aqui acusou o Governo do Estado. O meu discurso está aí para ser visto. O que eu disse, foi que o jornal, um jornal de Oposição,

era um semanário que fazia críticas severas aos desmandos do Governo. Isto eu disse, mas em nenhum momento se disse, nem a nota do PMDB afirmou, que a culpa era do Governo do Estado. De maneira que eu queria fazer um reparo na palavra do nobre Senador Bernardino Viana, para que não fique sem resposta um esclarecimento que nada trouxe à Casa, de que o Governo do Estado possa estar interessado em que isto não aconteça. O que eu disse no final, e vou repetir, é que eu não tenho confiança em investigação feita pelo Governo do Estado, relativamente a minha pessoa, ou algo que a mim diga respeito, porque o Governador, com todas as letras, na televisão do Piauí, declarou que não é meu adversário político e sim meu inimigo pessoal declarado. Vejam os nobres pares que entro numa campanha tendo como inimigo pessoal declarado o Governador do Estado. Imaginem a garantia que eu posso ter, ao fazer uma campanha em face de um atentado como o que acabamos de presenciar no Piauí. Estes eram os esclarecimentos que eu queria fazer. Em nenhum momento eu disse que foi o Governador quem mandou ou que alguém disse, ou que o PMDB que tenha dito. Era o esclarecimento que queria prestar.

O SR. BERNARDINO VIANA — Senador, tenho aqui em mãos o discurso de V. Ex⁴, a nota do PMDB e o aparte do nobre Senador Evandro Carreira a V. Ex⁴, onde é dito da seguinte maneira, notas taquigráficas:

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador Alberto Silva, o Partido dos Trabalhadores repudia esse gesto alcaponiano e grotesco dos agentes do Governo, ao tentarem silenciar uma voz oposicionista.

Foi baseado nisto...

O Sr. Alberto Silva — Este é o PT, nobre Senador. V. Ex⁴ está falando na nota do PMDB.

O SR. BERNARDINO VIANA — Aqui também, nobre Senador, é preciso que se diga. Se V. Ex⁴ se der ao cuidado de verificar, V. Ex⁴ culpa o Governo. E V. Ex⁴ não discordou do aparte do nobre Senador Evandro Carreira e nem do nobre Senador José Fragelli.

O Sr. Alberto Silva — Como?

O SR. BERNARDINO VIANA — Aqui, no seu discurso.

O Sr. Alberto Silva — Qual é o lugar em que acuso o Governo?

O SR. BERNARDINO VIANA — Aqui. Quando V. Ex⁴ disse o seguinte:

... ao povo piauiense não só as notícias e atividades do Partido, mas também para condenar os excessos da administração que a oligarquia instalou no Piauí.

V. Ex⁴ vai falando logo.

O Sr. Alberto Silva — Isto não tem nada a ver...

O SR. BERNARDINO VIANA — Tem mais:

Ontem, cerca das dezenove horas, justamente meia hora depois que os operários deixaram o serviço na gráfica do jornal para uma refeição ligeira, os prédios vizinhos ao jornal foram sacudidos por três fortíssimas explosões.

V. Ex⁴ vai historiando o fato, ligando-o com as forças governamentais...

O Sr. Alberto Silva — Não. Isto já é por conta de V. Ex⁴

O SR. BERNARDINO VIANA — ...até o fim.

O Sr. Alberto Silva — A ligação é por conta de V. Ex⁴. Eu creio que não preciso dizer mais nada. Todos os pares estão ouvindo. Aí não tem nada de acusação ao Governo.

O SR. BERNARDINO VIANA — O que eu trouxe aqui, foram notícias veiculadas inclusive por um jornal que não é do nosso Estado, é um jornal do Estado do Ceará que noticia todos os acontecimentos.

Diante disto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que cumpri a minha missão de esclarecer os fatos, inclusive, poderei voltar com novas notícias, desde que tragam novidades. Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NELSON CARNEIRO NA SESSÃO DE 13-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO QRADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os órgãos internacionais que se preocupam com o problema do envelhecimento no mundo, assinalam que o Presidente João Figueiredo, do Brasil, declarou 1982 como o Ano do Ancião, ou Ano da Velhice, e nomeou uma co-

missão, composta não só de figuras representativas do mundo governamental, mas também da Sociedade Gerontológica Brasileira e de outras personalidades, para considerar as medidas a tomar, sobre o problema da terceira idade.

Ao falar sobre a velhice, quero prestar, como outros certamente já o fizeram, sentida homenagem ao nosso saudoso companheiro Renato Franco, que faleceu no Estado do Pará, aos 86 anos de idade, no dia 8 de março de 1982. Todos nós temos diante dos olhos aquela figura moça, comunicativa, culta e brilhante que era Renato Franco.

Sr. Presidente, o problema da velhice continua apenas no noticiário dos jornais. Vamos, no próximo domingo, iniciar, solenemente, uma série de palestras sobre o idoso. Mas o Governo, através da sua Maioria, na Câmara dos Deputados, já lhe prestou sua homenagem, aliás uma curiosa homenagem, Sr. Presidente; rejeitou anteontem, 11 de maio em plenas comemorações do idoso, o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1979, aqui aprovado com aplausos gerais e em regime de urgência, certamente pressionada — é preciso que se diga com todas as letras — pelo “lobby” que existe em favor das Companhias de Seguros deste País.

Realmente, o que queria o projeto? O projeto de minha autoria institui uma contribuição de 5% sobre o prêmio dos seguros de vida e de acidentes pessoais ou em grupo, devida por todos quantos promoverem contratos com as sociedades seguradoras. Quer dizer, o Governo não entrava com um só níquel, as companhias de seguros não perdiam um só tostão, mas cada um de nós, quando realizasse seu seguro pessoal, ou a empresa que contratasse seguro para transporte de mercadoria ou o que fosse, pagaria 5%. Esses 5% não sairiam, portanto, do bolso do Governo, não aumentariam despesas pública, não onerariam os cofres das companhias de seguros. Mas, as companhias certamente acharam que isso prejudicaria seu funcionamento, poderia lhes criar algum embaraço na coleta de segurados.

E a que se destinava esse dinheiro, Srs. Senadores? Aqui está, no projeto, em seu art. 2º:

“A importância arrecadada com a contribuição instituída por esta lei será destinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, que a empregará exclusivamente em programas de assistência e amparo aos idosos.”

E no Parágrafo único:

“O Ministério da Previdência e Assistência Social poderá repassar parte dos recursos de que trata este artigo às famílias mais necessitadas que abriguem idosos e às instituições privadas que se dediquem ao seu amparo e assistência.”

Ora, Sr. Presidente, todas as publicações que se fazem no mundo, em torno da velhice, ressaltam que a grande contribuição que se pode trazer a este problema é facilitar a permanência do idoso pobre nos lares que não têm recursos para conservá-los. Pois este projeto dava ao Poder Público, ao Ministério da Previdência e Assistência Social, meios próprios para atender a essa obrigação. E o Poder Público, através da Câmara dos Deputados, certamente, para festejar a Semana e o ano do Idoso, rejeitou anteontem essa proposição! E rejeitou por quê, Sr. Presidente? E aqui tenho o avulso da Câmara dos Deputados. O projeto diz o seguinte:

“Art. 4º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.”

A locução, “ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social”, era dispensável, realmente, no projeto. O Poder Executivo valer-se-ia daquele órgão que fosse o competente.

Mas, o projeto foi com esse defeito para a Câmara dos Deputados. Era bastante um destaque para retirar a expressão “ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social”. Então, surgiu, na Câmara dos Deputados em 1979, a emenda que dizia o seguinte:

“Art. 4º O Poder Executivo, através da Superintendência de Seguros Privados e Capitalização, regulamentará, no prazo de sessenta (60) dias, esta lei, efetuando os cálculos atuariais necessários a que a contribuição referida no artigo primeiro (I) seja absorvida pelos tributos a que estão sujeitas todas as operações de seguros.”

Com isto se criou a confusão na Câmara dos Deputados. Não havia necessidade; o Poder Executivo não tinha que ouvir o Departamento de Seguros, mas se quisesse ouviria, ele tem o poder regulamentar. Pois essa emenda

fez o projeto rolar, apesar dos pareceres favoráveis que surgiram e que se substanciaram neste texto:

"O Poder Executivo, ouvida a Superintendência de Seguros Privados e Capitalização, regulamentará esta Lei no prazo de sessenta (60) dias."

O projeto foi rejeitado. Foi rejeitado, Sr. Presidente, em homenagem aos velhos, no ano dos Velhos, e é por isso que eu acho graça quando vejo uma publicação internacional dizer que o Presidente João Figueiredo nomeou uma Comissão para cuidar dos velhos. Como, Sr. Presidente? Será este o meio de cuidar dos velhos? É essa a mensagem que nós vamos levar à Assembleia Geral que se realizará em Viena, nos fins de julho, em nome da América Latina?

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Humberto Lucena — É profundamente deplorável que um projeto de tão grande alcance social seja rejeitado na Câmara dos Deputados pela Liderança da Maioria, pela Liderança de um Governo que proclama, alto e bom som, que pretende caminhar para uma democracia social no Brasil. Veja V. Ex^e que ironia! V. Ex^e tem toda a razão quando se refere ao *Lobby* das companhias seguradoras, que é muito atuante não só junto ao Poder Legislativo, mas também junto ao Poder Executivo. Eu, em adendo as suas palavras, lembraria, por exemplo, o caso da Companhia Federal de Seguros — V. Ex^e conhece o problema — é uma empresa do Estado, que foi criada para fazer seguros no âmbito do Ministério da Previdência Social. Veio uma lei que autorizou a alienação do seu controle acionário, houve vários protestos, porque essa Companhia estava como está, dando os melhores resultados financeiros e não se vende uma empresa superavitária. O Senado foi além, aprovou um projeto do nobre Senador Itamar Franco, revogando a lei do Governo Castello Branco, que autorizava essa alienação, e esse projeto foi para a Câmara. Pois bem, nobre Senador Nelson Carneiro, o *lobby* das companhias de seguro atuou de tal maneira junto ao Poder Executivo que a decisão do Senado foi por terra e o Poder Executivo voltou a incluir a Companhia Federal de Seguros na lista daquelas empresas estatais que devem ser privatizadas. Ela já está em vias de ter o seu controle acionário transferido a empresas particulares, sem dúvida alguma, testas-de-ferro de multinacionais, porque sabe V. Ex^e que neste ramo de seguro as multinacionais sempre são as mais atuantes. Eu me solidarizo com o pronunciamento de V. Ex^e em nome da Bancada do PMDB, e sobretudo, por ser V. Ex^e quem é, o grande lutador na defesa dos direitos sociais no Congresso Nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^e. Muito me honram os esclarecimentos do seu aparte e as referências com que V. Ex^e me distingue.

Mas, Sr. Presidente, em dezembro de 77, era sancionada a Lei de Divórcio. Em março de 78, logo que reabriu o Congresso Nacional, apresentei pedido de constituição de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, integrada por 11 Senadores e 11 Deputados, para estudar o problema da velhice.

Era uma ano eleitoral, mas apesar disso a Comissão, com todas as dificuldades, cumpriu como pôde seu dever. E o relatório final, da lavra do ilustre Senador Otto Lehmann, foi publicado no *Diário do Congresso Nacional* de 7 março de 1979.

Mas, Sr. Presidente, o que é preciso lembrar — e são vários os pronunciamentos que tenho feito nesta tribuna — é que nada o Congresso até hoje votou, a favor dos idosos. Vamos passar o Ano do Idoso com a mesma disciplina, ou com a mesma euforia aparente com que passou o Ano dos Deficientes Físicos. Que restou aos deficientes físicos? Algumas rampas em prédios oficiais, e nada mais. Os deficientes físicos continuam como no passado, os velhos também continuarão. Esquecidos que nós somos os velhos, os maiores de 35 anos, que, por serem maiores de 35 anos, não podem aspirar a numerosos cargos públicos, não podem sequer se inscrever em determinados concursos, porque cultuamos *slogan* de que somos um País de jovens. Deus queira que todos os jovens de hoje, um dia, sejam velhos.

Mas, ninguém se lembra de que é preciso abrir, aos que completam 35 anos, possibilidade de sobrevivência. Somos um País onde, aos 35 anos, não se emprega mais ninguém, nem no serviço público, nem nas empresas privadas. E por quê? Porque é preciso dar lugar aos novos. Mas os velhos de 35 anos, e entre eles estamos todos nós que chegamos a esta Casa, têm uma experiência vivida, sofrida, através de trabalho e de estudo, e que não deve ser desprezada.

Sr. Presidente, ao lado desse apresentei outros projetos. É de minha autoria, por exemplo, o Projeto nº 21/81:

"Os menores de 12 anos e os maiores de 65, terão direito a pagar meia passagem em qualquer transporte coletivo de passageiros do País, terrestre, fluvial, marítimo e aéreo."

Em quase todos os países do mundo civilizado, os maiores de 65 anos pagam meia passagem nos transportes ferroviários e as companhias de aviação, por conta própria, até aqui já criam fórmulas para atender aos mais velhos. A televisão divulga companhias que oferecem aos pais, aos avós e até ao sogro facilidades para que acompanhem seus parentes. Agora, em São Paulo, os cinemas resolveram dar 50% de abatimento aos idosos nas sessões vespertinas. É a empresa privada que está sentindo a necessidade de atender aos idosos, num País que se acredita um País de jovens, quando, graças a Deus, cada dia é maior o número dos que envelhecem.

Outro projeto, Sr. Presidente, que também continua na Comissão de Constituição e Justiça, dá preferência às reclamações trabalhistas para servidores que contem mais de 60 anos de idade. Não podem eles esperar tanto quanto aqueles que estão no começo da jornada.

Foi arquivado nesta Casa projeto também de minha autoria, de 1978, complementando a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974 — e foi o único ato oficial em favor da velhice — quando Ministro da Previdência o hoje Embaixador Nascimento e Silva, assegurando meio salário mínimo aos idosos de mais de 70 anos ou aos inválidos. Complementando este projeto eu assegurava a estes que morrem recebendo meio salário mínimo o direito ao auxílio funeral na forma prevista na Lei nº 3.807. Porque, não basta acudir aos velhos, é preciso evitar que sejam sepultados como indigentes.

Quero repetir aqui algumas palavras que pronunciei na sessão de 27 de abril de 1978, portanto, há 4 anos:

"A Recomendação nº 1 da Terceira Comissão da ONU focaliza um dos aspectos mais graves da velhice. É a necessidade de fortalecer-se a célula familiar, de modo a facilitar o cuidado das pessoas de idade e dos anciões por suas próprias famílias. Vai-se generalizando, infelizmente, a tendência de recolher-se às casas de velhice os parentes que não cabem nos apartamentos das grandes cidades. Todos tivemos em nosso lar, convivendo conosco, a ligação viva de experiência, é mesmo com as impertinências da idade, pais, avós e tios. Participavam dos conselhos familiares e contavam aos netos estórias da Carochinha."

"Os asilos de mendicidade ficavam para os velhos pobres e sem família, aqueles que necessitavam da caridade pública. Os tempos tornaram-se mais ásperos, ou menos humanos. E são também os que têm recursos que põem os ascendentes nos abrigos da velhice, de tal forma que há, em todos eles, um número maior de aspirantes do que de asilados. E filhos e netos sentem a consciência tranquila, porque respondem pelas despesas e sabem que aos velhos não faltam pão e assistência médica, como se isso lhes bastasse. Por outro lado, as associações de caridade, em regra sob a direção de religiosos dos mais variados cultos, se não contam com uma fiscalização constante, vivem, a bem dizer, das nodestas subvenções dos parlamentares, a que se ajuntam a dedicação e a ajuda financeira de seus dirigentes."

Entre os depoimentos colhidos pela Comissão Mista Parlamentar de Inquérito há um comovedor de uma das dirigentes da Casa São Luís para Velhice, do Rio de Janeiro. Contou ela — e estão nos Anais da Comissão — que várias pessoas internavam ali seus parentes idosos; começavam a visitá-los, regularmente, todas as semanas. Depois escasseavam essas visitas; afinal se mudavam e não forneciam seus novos endereços. E quando os asilados estavam doentes ou morriam, a Casa não tinha a quem comunicar o falecimento. Esse desamor pelos velhos está a justificar uma grande campanha de cunho social, a qual não se pode resumir apenas às conferências das Sociedades de Gériatria e de Gerontologia, nem à boa vontade daqueles que contribuem para as casas de caridade. É preciso uma grande campanha social que, infelizmente, não ocorre, e lamento que não tenha alcançado, pela sua relevância, uma repercussão maior do que aquela outra em que me empenhei — a do divórcio. Porque na época do divórcio havia o debate e havendo o debate havia o interesse dos jornais, das revistas, do rádio, da televisão. Todos são a favor da velhice, mas quantos trabalham pela velhice? Quantos se interessam pela velhice? Quantos se preocupam com a velhice?

Aqui está, Sr. Presidente, uma revista internacional anunciando em bom inglês que o Presidente Figueiredo nomeou uma comissão para tratar da velhice. A comissão talvez não se tenha reunido mas o Congresso Nacional já

prestou sua homenagem aos velhos: derrubou o projeto que ia dar pão a muitos velhos que, muito pobres, prefiriam morar em seus próprios lares, no seio de suas famílias. E o Congresso Nacional rejeitou esse projeto, Sr. Presidente, se atentar também em que as casas que recolhem os velhos, os necessitados não podem sobreviver com as modestas subvenções que nós lhes distribuímos.

Sr. Presidente, neste momento em que se iniciam os debates sobre o problema da velhice, queria deixar aqui o meu desapontamento, mas também a minha confiança de que ao menos, nós que já somos velhos, legalmente velhos, porque transpusemos os trinta e cinco anos, continuaremos sensíveis a esse problema. E quem sabe o Governo um dia por ele realmente se interessará! (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALEXANDRE COSTA NA SESSÃO DE 13-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALEXANDRE COSTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para fazer um registro. Poderia fazê-lo requerendo à Mesa a sua transcrição nos Anais da Casa, mas esse caminho não me agrada, e creio que a nenhum dos Senhores Senadores. Prefiro lê-lo.

Sentir mais uma vez, como o autor as sentiu, as emoções de fazer justiça ao homem que a merece e deixar pela minha própria palavra, embora não da minha lavra, nos Anais do Senado Federal, o texto do discurso proferido pela Presidente da Legião Brasileira de Assistência, Sr^a Léa Leal, quando da recente inauguração na simpática e progressista cidade de Imperatriz, lá nas barrancas do Tocantins, no meu Estado natal, de mais uma creche que recebeu o nome de Creche Cásulo Henrique de La Rocque Almeida.

É a maneira que encontro, no curto tempo de que disponho, para compartilhar em tudo que nele está contido e congratular-me com a autora pela felicidade da homenagem.

O discurso tem título: "O Melhor Homem do Mundo". Diz ela:

"O MELHOR HOMEM DO MUNDO"

Permitam-me os maranhenses vir aqui falar-lhes do Melhor Homem do Mundo.

O título não é, como a algum desavisado poderia parecer, produto de um julgamento parcial ou exagerado.

Pelo contrário, é o justo e unânime reconhecimento que os amigos fazem à sua vida e à personalidade inigualável de um filho ilustre desta terra encantadora: Henrique de La Rocque Almeida.

O Melhor Homem do Mundo.

Só não posso dizer que até os próprios inimigos concordam, por uma única e simples razão: Henrique de La Rocque não teve e não tem inimigos.

É sabido que aos amigos devemos perdoar todos os defeitos.

Que fazer, porém, quando o amigo é Henrique de La Rocque, um homem sem defeitos?

Que fazer, senão exaltar-lhe as qualidades? Tarefa igualmente difícil, pois são tantas as suas virtudes, que omissões certamente seriam cometidas.

O que vale, portanto, é honrá-lo num preito despojado, com a vassalagem afetiva e a reverência consciente daqueles que temos a felicidade de conhecê-lo, de haurir sua sabedoria tranquila e de usufruir de sua benevolência tão imensa quanto discreta.

Dos bancos primários da Escola Modelo e secundários do secular Colégio Antônio Vieira, aqui em São Luís, até o assento ilustre de Ministro do Tribunal de Contas da União, coroamento justo a uma carreira de advogado brilhante; no Ministério da Fazenda, na Presidência do antigo IAPC, na Câmara Federal, de 1955 a 1974, e no Senado da República, sempre levado pelo voto popular, Henrique de La Rocque vem dignificando e enobrecendo a vida pública brasileira, com seu caráter, sua inteligência e sua permanente aura da bondade.

Um exemplo, um homem verdadeiro, feito realmente à imagem e semelhança do bom Deus.

O Melhor Homem do Mundo.

No seu querido Maranhão e no Rio de Janeiro, em Brasília e no Brasil todo, sua missão tem sido cultivar e conquistar amigos, ser útil e generoso, fazer do respeito e da solidariedade ao próximo o objetivo principal de vida.

Henrique de La Rocque não diminui, não divide, não separa. Henrique de la Rocque soma, multiplica, aproxima.

Hoje, vindo a seu Estado natal, a melhor e mais profunda homenagem que posso prestar a este homem simples e superior é inaugurar a Cheche Casulo Henrique de La Rocque Almeida.

O preito é modesto, mas torna-se simbólico como reconhecimento à sensibilidade social e pioneira daquele que, Presidente do velho IAPC, criou a primeira creche do sistema previdenciário brasileiro, destinado-a aos filhos dos servidores da autarquia."

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muita honra, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a faz muito bem em reviver, em trazer a esta Casa, ainda que numa evocação, a presença que está entre nós, permanentemente entre nós, daquele que foi muito bem classificado como o Melhor Homem do Mundo: Henrique de La Rocque Almeida. E a homenagem de V. Ex^a, ao incorporar aos Anais o discurso da Sr^a Léa Leal, é também uma homenagem a quem tem, com tanto devotamento, se dedicado à Legião Brasileira de Assistência. A homenagem não é só a Henrique de La Rocque Almeida, é, também, à Sr^a Léa Leal. Mas V. Ex^a faz muito bem, porque todos nós ainda sentimos ao nosso lado, no nosso convívio, essa figura magnífica que é Henrique de La Rocque Almeida.

O SR. ALEXANDRE COSTA — O aparte de V. Ex^a, como seu velho amigo de muitos e muitos anos, inclusive no Parlamento por mais de 20 anos, é o testemunho do respeito e da admiração que todo o Congresso Nacional devota a Henrique de La Rocque Almeida.

"À parte o símbolo e a modéstia, neste momento o essencial é que, às margens do Tocantins, na cidade de Imperatriz, 230 crianças maranhenses começam a receber assistência médica e alimentar, orientação pedagógica e lazer, sob um teto seguro e carinhoso.

E, o que é também importante, 230 crianças maranhenses estão vendo, ouvindo, dizendo e aprendendo o nome do patrono de sua creche. Estarão, como nós, conhecendo e admirando a figura humana de Henrique de La Rocque."

Esta é a oferenda singela da LBA, a devoção dos amigos ao Amigo maior.

"Bem sabemos a nossa humildade, mas temos a certeza de que a Creche de Imperatriz, com suas crianças sorridentes, protegidas e felizes, ficará para sempre guardada e lembrada no doce e generoso coração de Henrique de La Rocque."

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muito prazer, nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Subscrevo, como Líder do PMDB no Senado, *ipsis litteris*, as palavras carinhosas da Senhora Léa Leal, Presidente da Legião Brasileira de Assistência, em homenagem a Henrique de La Rocque Almeida. Realmente, trata-se de um dos melhores homens do mundo, pelo menos para nós que o conhecemos na intimidade e que recebemos tantas lições de sua inteligência, de seu talento e, sobretudo, de sua bondade, pois Henrique de La Rocque Almeida é uma personalidade na qual nós enxergamos o cérebro e, sobretudo, um imenso coração, um coração em cujo seio cabe toda a humanidade, porque nunca o vi dar um não a ninguém. Sempre o conheci apertando a mão de todos, abraçando a todos e procurando, na medida do possível, minorar o sofrimento de cada um.

É oportuna a sua intervenção ao ler, desta tribuna, palavras tão tocantes que nos deixam todos nós emocionados, na lembrança permanente daquele querido colega e amigo, também está fazendo a sua homenagem pessoal, a homenagem do Maranhão e à qual eu acrescento a homenagem da Paraíba e, creio, de todo o Nordeste brasileiro.

O SR. ALEXANDRE COSTA — A homenagem de V. Ex^a, nobre Líder da Oposição Senador Humberto Lucena, não só honrará como enaltecerá e testemunhará tudo de grandeza contido no discurso da Presidente da Legião Brasileira de Assistência.

V. Ex^a, o nobre Senador Nelson Carneiro e eu, velhos companheiros desde a primeira Casa, a Câmara, e, aqui também, no Senado, nos acostumamos com aquela dignificante figura humana, que tanto honrou a Câmara dos de-

putados como o Senado Federal, e é um filho querido e estimado de todos os maranhenses.

"Que Deus, seu amigo, o ilumine e abençõe!

E que a nós permita, apenas e sempre, a orgulhosa virtude de conhecer, ter e amar o Melhor homem do Mundo!

O Sr. Dirceu Cardoso — Senador Alexandre Costa, há um nome que não pode ser mencionado nesta Casa sem que cause uma onda de emoção e enterneçimento. Ele é um tabu para o Senado. É o nome de Henrique de La Roque. Ele por aqui passou, ilustrou essas cadeiras e essas bancadas. E o tempo não nos deixa esquecer dele. Foi o melhor colega que tivemos: sempre bom, sempre cavalheiro, sempre generoso. Não somos nós apenas que lhe queremos bem. Nossas famílias têm, em La Roque, a figura benfazeja que sempre está a espalhar o bem. Minhas felicitações a V. Ex^e pela justa homenagem que está prestando.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e está sempre presente no que é sério e no que é justo. É uma honra para o seu mo-

desto colega ter, no seu humilde pronunciamento, um aparte tão expressivo e tão brilhante como o de V. Ex^e

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(*)CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Parecer sobre o Processo nº 1.899/81, da Diretoria do CEGRAF.

Versa sobre a proposta da alteração no Orçamento Interno do FUNCEGRAF, no exercício de 1981, na conformidade das discriminações constantes dos quadros I a V—A, anexos.

A matéria foi devidamente instruída pela Assessoria do Diretor Executivo do CEGRAF, examinada pelo Auditor do Senado e pelo Conselho de Supervisão do Órgão, tendo merecido pareceres favoráveis, uma vez que a alteração é permitida pela legislação atinente à espécie. Como o assunto depende de aprovação da Comissão Diretora, que só se reunirá no próximo ano, o Excelentíssimo Senhor Presidente aprovou, *ad referendum*.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1981.

Aiman Nogueira da Gama.

RECEITA - EXERCÍCIO DE 1981								ANEXO I
SITUAÇÃO ANTERIOR (em Cr\$ 1,00)								SITUAÇÃO ATUAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REÚNCIAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	REÚNCIAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1.0.0	RECURSOS ORDINÁRIOS.....			426.400.000				
1.1.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
1.1.1	Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos parágrafos 39 e 49 do artigo 483, da Resolução 58/72, com a nova redação dada pela Resolução 57/76, do Senado Federal, a serem repassados ao FUNCEGRAF.....	407.400.000	00		407.400.000	00		773.400.000
1.1.2	Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 86.326, de 01 de setembro de 1981, a serem repassados pelo Senado Federal.....				200.000.000	00		
1.1.3	Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 86.448, de 08 de outubro de 1981, a serem repassados pelo Senado Federal.....				147.000.000	00		
RECEITA PATRIMONIAL RECEITA PATRIMONIAL RECEITA INDUSTRIAL TRANSF CORRENTES RECEITAS DIVERSAS RECEITAS CORRENTES TOTAL RECEITAS DE CAPITAL TOTAL RECEITA TOTAL								
	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA - EXERCÍCIO DE 1981								ANEXO I-A
SITUAÇÃO ANTERIOR								SITUAÇÃO ATUAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REÚNCIAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	REÚNCIAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1.2.0	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL							
1.2.1	Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos parágrafos 39 e 49 do artigo 483, da Resolução 58/72, com a nova redação dada pela Resolução 57/76, do Senado Federal, a serem repassados ao FUNCEGRAF.....	19.000.000	00		19.000.000	00		
2.0.0	RECURSOS VINCULADOS.....							
2.1.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
2.1.1	Receita Operacional prevista no Orçamento Geral da União, a ser executada nos termos do parágrafo 39, do artigo 483, da Resolução nº 58/72, com a nova redação dada pela Resolução nº 57/76, do Senado Federal, combinado com o item 1, do artigo 49, do Ato nº 10, de 1980, da Comissão Diretora do Senado Federal.....	2.500.000	22		2.500.000	22		2.500.000
RECEITA PATRIMONIAL RECEITA PATRIMONIAL RECEITA INDUSTRIAL TRANSF CORRENTES RECEITAS DIVERSAS RECEITAS CORRENTES TOTAL RECEITAS DE CAPITAL TOTAL RECEITA TOTAL								
	-	-	-	-	-	-	-	-

02.00 - SENADO FEDERAL

02.02 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF

ANEXO I - B

RECEITA - EXERCÍCIO DE 1981

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		PÚBLICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	PÚBLICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0	<u>RECURSOS DE OUTRAS FONTES.....</u>			120.000.000			140.000.000
3.1.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>						
3.1.1	Receita Operacional, oriunda de órgãos da União, a ser executada nos termos do item II, do artigo 49, do Ato nº 10, de 1980, da Comissão Diretora do Senado Federal.....	120.000.000	90		140.000.000	90	
RECEITA IMBUTIDA		RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL TOTAL
-		-	-	-	-	529.900.000	19.000.000

02.00 — SENADO FEDERAL
02.02 — FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF

NATUREZA DA DESPESA - EXERCÍCIO DE 1981

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO 14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	em Cr\$ 1.000,00			CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
			CHAMADOS	VINCULADOS	OUTRAS FONTES	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>					516.900.000
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>					516.900.000
3.1.1.0	Pessoal					240.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	199.000.000	-	-	-	199.000.000
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	171.000.000	-	-	-	171.000.000
02	Despesas Variáveis	28.000.000	-	-	-	28.000.000
3.1.1.3	Obrigações Paternais	41.000.000	-	-	-	41.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	136.700.000	2.500.000	93.000.000	232.200.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	30.300.000	-	14.000.000	44.300.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.300.000	-	14.000.000	44.300.000	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	400.000	-	-	-	400.000
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000	-	-	-	400.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					32.000.000
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>					32.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações	6.300.000	-	4.000.000	10.300.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Materiais Permanente	12.500.000	-	9.000.000	21.500.000	
4.1.9.0	Diversos Investimentos	200.000	-	-	-	200.000
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000	-	-	-	200.000

02 00 - SENADO FEDERAL

02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF

NATUREZA DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO III A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL			CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
		ORDINÁRIOS	VINCULADOS	OUTRAS FONÉS	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>				890.400.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				890.400.000
3.1.1.0	Pessoal				633.500.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	499.000.000	-	46.500.000	545.500.000
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	451.000.000	-	46.500.000	497.500.000
02	Despesas Variáveis	48.000.000	-	-	48.000.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais	88.000.000	-	-	88.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	134.400.000	2.500.000	78.000.000	214.900.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	32.600.000	-	9.000.000	41.600.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	32.600.000	-	9.000.000	41.600.000
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	400.000	-	-	400.000
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000	-	-	400.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				25.500.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				25.500.000
4.1.1.0	Obras e Instalações	6.300.000	-	1.300.000	7.600.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	12.500.000	-	5.200.000	17.700.000
4.1.9.0	Diversos Investimentos	200.000	-	-	200.000
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000	-	-	200.000

02.00 - SENADO FEDERAL
02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO I ERAL - FUNCLEGRAF

NATUREZA DA DESPESA - EXERCÍCIO DE 1981

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO IV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SÍNTESE ANTERIOR	(em Cr\$ 1.000,00)	SUBSÍDIO E FIM		ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
				ELEMENTO	VALOR		
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>						516.900.000
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>						516.900.000
3.1.1.0	<u>Pessoal</u>						
3.1.1.1	<u>Pessoal Civil</u>						
01	Vencimentos e Vantagens Fixas		199.000.000		-		
02	Despesas Variáveis		171.000.000		-		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		28.000.000		-		
3.1.2.0	Material de Consumo		41.000.000		-		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos						232.200.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos						44.300.000
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custo						44.300.000
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores						400.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>						32.000.000
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>						32.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações						
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente						
4.1.9.0	Diversos Investimentos						
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores						200.000

02.00 - SENADO FEDERA

02.02 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCCEF

NATUREZA DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO IV.

NATUREZA DA DESPESA		SITUAÇÃO ATUAL	SUBLEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>				<u>890.400.00</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				<u>890.400.00</u>
3.1.1.0	Pessoal			<u>633.500.000</u>	-
3.1.1.1	Pessoal Civil		<u>545.500.000</u>	-	-
01	Vencimentos e Vantagens Fixas		<u>497.500.000</u>	-	-
02	Despesas Variáveis		<u>48.000.000</u>	-	-
3.1.1.3	Obrigações Patronais		<u>88.000.000</u>	-	-
3.1.2.0	Material de Consumo		-	<u>214.900.000</u>	-
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		-	<u>41.600.000</u>	-
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		<u>41.600.000</u>	-	-
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		-	<u>400.000</u>	-
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		<u>400.000</u>	-	-
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				<u>25.500.00</u>
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				<u>25.500.00</u>
4.1.1.0	Obras e Instalações		-	<u>7.600.000</u>	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		-	<u>17.700.000</u>	-
4.1.9.0	Diversos Investimentos		-	<u>200.000</u>	-
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		<u>200.000</u>	-	-

PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
633.500.000	256.900.000	890.400.000	25.500.000	915.900.000

02.00 - SENADO FEDERAL
 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO DE 1981

SITUAÇÃO ATUAL

(em Cr\$ 1.000,00)

ANEXO V

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Transferências Correntes	529.900.000	<u>529.900.000</u>	Despesas de Custeio	516.900.000	<u>516.900.000</u>
T O T A L		529.900.000	T O T A L		529.900.000
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	19.000.000	<u>19.000.000</u>	Investimentos	32.000.000	<u>32.000.000</u>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		<u>13.000.000</u>	T O T A L		32.000.000
T O T A L		32.000.000			



02.00 - SENADO FEDERAL
 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO DE 1981

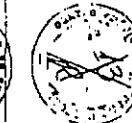
SF 1155A

ANEXO V A

SITUAÇÃO ATUAL

(em Cr\$ 1.000,00)

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Transferências Correntes	896.900.000	<u>896.900.000</u>	Despesas de Custeio	-	<u>890.400.000</u>
T O T A L		896.900.000	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.500.000
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	19.000.000	<u>19.000.000</u>	Investimentos	25.500.000	<u>25.500.000</u>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		<u>6.500.000</u>	T O T A L		25.500.000
T O T A L		25.500.000			



SF 1155A